



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.522



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

2019

ATO Nº 2.555 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/002994, resolve

PROMOVER,

JOSE DE MORAIS JUNIOR, matrícula 638770-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.619 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/003151, resolve

PROMOVER,

EDIVALDO GALVÃO DE QUEIROZ, matrícula 491680-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.638 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/003106, resolve

PROMOVER,

ERSIVAL NUNES POTÊNCIO, matrícula 683775-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
AGETO	25
ATS	25
AMETO	25
DETRAN	26
FAPT	34
RURALTINS	35
JUCETINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

2020

ATO Nº 33 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ELI JAREDE DANIELO VIANA, matrícula 1228536-7, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I - FCPS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 31 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 39 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ENIS PERCY BANDEIRA VIANA NETO, matrícula 1169564-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 1º de janeiro de 2020;
2. GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES, matrícula 867849-4, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-4, 1º de janeiro de 2020;
3. HIGO BORGES SILVA, matrícula 11581395-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 7 de janeiro de 2020;
4. ISAAC RIBEIRO MIRANDA, matrícula 11213442-3, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, de 1º de janeiro de 2020;
5. ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula 1281291-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, e 1º de janeiro de 2020;
6. JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA, matrícula 11579684-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
7. JOSÉ ANTÔNIO MENEZES MARINHO, matrícula 11578114-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-8, 1º de janeiro de 2020;
8. JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES, matrícula 11579625-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
9. JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO, matrícula 11581620-1, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6, 1º de janeiro de 2020;
10. LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA, matrícula 11460520-4, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, de 1º de janeiro de 2020;
11. MARCELO MACIEL MENUCELI, matrícula 11578840-1, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCPS-7, 1º de janeiro de 2020;
12. MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, matrícula 11578246-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
13. MYKAEL NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula 11577975-1, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCPS-7, 1º de janeiro de 2020;
14. PAULO DE SOUSA FREITAS, matrícula 11580852-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-8, 7 de janeiro de 2020;
15. PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 572631-2, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 1º de janeiro de 2020;
16. RAFAEL BEZERRA GOUVEIA, matrícula 11654961-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
17. ROMILDO DIAS BARBOSA, matrícula 11581867-1, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6, 1º de janeiro de 2020;
18. RONALDO DE LIMA DOMINGUES, matrícula 11658720-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 1º de janeiro de 2020;
19. TARCÍSIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1122339-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 1º de janeiro de 2020;
20. THIAGO LOUY FERREIRA SILVA, matrícula 11581085-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 1º de janeiro de 2020;
21. UELDER GONÇALVES TORRES AGUIAR, matrícula 11547243-2, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
22. WESLANE DE OLIVEIRA, matrícula 11578017-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
23. WISLLON CIPRIANO BARBOSA, matrícula 1161016-4, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 47 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/2728, resolve

P R O M O V E R

CESAR AUGUSTO SOUZA VIEIRA, matrícula 660635-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 48.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.627 - NM, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição 5.508 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MATHEUS NUNES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 50 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FABRÍCIO MATHEUS SOARES PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 51 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FERNANDO MAGNO DOS SANTOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 52 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CLÁUDIO PEREIRA FONSECA, matrícula 682825-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 53 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ANA CLARA GOMES DE QUEIROZ RIBEIRO, matrícula 1132849-1, FCM-2, 2 de janeiro de 2020;
2. AUGUSTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula 399222-2, FCM-2, 2 de janeiro de 2020;
3. NICÉLIA BORGES DE SOUSA BILIO, matrícula 903313-2, FCM-1, 2 de janeiro de 2020;
4. POLIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1121413-1, FCM-3, 18 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 54 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LINDALVA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 923397-6, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Executivo - FC-EDUCAÇÃO-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 55 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HENRIQUE ROCHA ARMANDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 33 - CSS, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 22, de 28 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedido ao Município de Nova Olinda o Agente de Segurança Socioeducativo ADAILTON ALVES FEITOZA, matrícula 11216760-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 38 - DISP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I - FCPS-1 o servidor CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 11654406-1, lotado da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 31 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 39 - DISP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADILON BRAGA DOS SANTOS, matrícula 11202548-3, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
2. ANDREA SIMIÃO DA SILVA, matrícula 990623-5, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6, 1º de janeiro de 2020;
3. ELISIANO ALVES CAMELO, matrícula 11578963-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
4. EUDÁZIO NOBRE DA SILVA, matrícula 408594-4, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 1º de janeiro de 2020;
5. FÁBIO DE SOUSA ROCHA, matrícula 11579285-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, de 1º de janeiro de 2020;
6. GUILHERME MARTINS SILVA, matrícula 11577878-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-8, 7 de janeiro de 2020;
7. HIGO BORGES SILVA, matrícula 11581395-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
8. JOSÉ ANTÔNIO MENEZES MARINHO, matrícula 11578114-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 1º de janeiro de 2020;
9. JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO, matrícula 11581620-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
10. JOSÉ RONILSON AMÂNCIO DA SILVA, matrícula 1041975-2, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCPS-7, 1º de janeiro de 2020;
11. MARCELO MACIEL MENUCELI, matrícula 11578840-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 1º de janeiro de 2020;
12. MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA, matrícula 602842-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-4, 1º de janeiro de 2020;
13. MYKAEL NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula 11577975-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 1º de janeiro de 2020;
14. PATRÍCIA IULY DE CASTRO DE SOUZA, matrícula 1283448-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
15. PAULO DE SOUSA FREITAS, matrícula 11580852-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 7 de janeiro de 2020;
16. PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA, matrícula 11581905-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 1º de janeiro de 2020;
17. PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 572631-2, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-8, 1º de janeiro de 2020;
18. ROMILDO DIAS BARBOSA, matrícula 11581867-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
19. RONDINELE ALVES LIMA, matrícula 977941-2, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCPS-7, 1º de janeiro de 2020;
20. THIAGO LOUY FERREIRA SILVA, matrícula 11581085-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de janeiro de 2020;
21. VINÍCIUS LIMA SILVA, matrícula 58110-3, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6, 1º de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 53 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AGNO PAIXÃO SARAIVA, matrícula 961313-3, Auxiliar Administrativo;
2. BÁRBARA DELLANE LOPES DA SILVA, matrícula 959999-2, Assistente Administrativa;
3. JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO, matrícula 35170-1, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 54 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. IRAN ALVES CRUZ, matrícula 680853-4, FCM-1, 2 de janeiro de 2020;
2. LEDA OLIVEIRA SOUSA, matrícula 483592-2, FCM-2, 2 de janeiro de 2020;
3. PATRÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS, matrícula 1170546-1, FCM-3, 18 de dezembro de 2019;
4. POLIANA CARVALHO LOUÇA, matrícula 1150812-1, FCM-1, 2 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 55 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Assessor Executivo - FC-EDUCAÇÃO-1 a servidora JOYCE ROMÃO, matrícula 1082981-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 56 - RVG, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de dezembro de 2019, a Portaria CCI nº 1.529 - CSS, de 10 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.254 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o militar VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1, cedido à Casa Militar, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 793/2019-SAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.604/2019, de 28 de novembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2669/2019, de 29 de novembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 14 de maio de 2019, 1º SGT QPPM RG: 02.094/2 PAULO FILHO REICH - Mat. 712519, CPF: 592.031.961-53, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001806.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 001/2020-SAMP/DGP

Movimenta Policiais Militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Policiais Militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2019 para usufruto no mês de fevereiro de 2020, conforme especificado abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INICIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	04.705/1	DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE	49120	SIOP	05/02/2020	05/03/2020	30
2	TEN CEL QOPM	04.706/1	JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	136624	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
3	MAJ QOA	03.716/1	JOÃO CARLOS SOARES NETO	738648	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
4	MAJ QOE	04.633/1	NEUTON PERES PIMENTEL	217715	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
5	MAJ QOE	04.212/1	RENATA LIMA SANTOS DE LEMOS	894440	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
6	MAJ QOS	05.150/1	ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA	628867	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
7	CAP QOA	03.001/1	ANTÔNIO COSTA DA SILVA	767600	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
8	CAP QOPM	05.122/1	DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS	982006	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
9	CAP QOPM	05.953/1	DARLIS TAVARES DE SOUZA	51515	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
10	CAP QOPM	04.512/1	DOURIVAN SANTOS PEREIRA	978222	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
11	CAP QOM	03.222/1	EDILSON FRANCISCO DE SOUSA	956238	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
12	CAP QOA	02.732/1	EDINON ALVES DOS SANTOS	753017	1ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30

13	CAP QOPM	05.439/1	HELB GOMES E COSTA	877624	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
14	CAP QOPM	05.344/1	IRENILTON SILVA DA CRUZ	42320	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
15	CAP QOPM	06.354/1	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
16	CAP QOPM	05.835/1	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
17	CAP QOPM	04.012/1	KATES ROMES DE SOUZA	871828	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
18	CAP QOA	02.971/1	NILO DA SILVA NUNES	727249	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
19	CAP QOA	03.502/1	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	854650	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
20	CAP QOA	02.167/1	RENATA ANDRADE PEREIRA	699461	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
21	CAP QOPM	06.290/1	RONDINELE MARTINS FEITOZA	929909	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
22	1º TEN QOA	03.503/1	WANDERSON MOURA DOURADO	661688	SIOP	05/02/2020	05/03/2020	30
23	2º TEN QOA	03.500/1	ADONÍSIO VIEIRA DA COSTA	719150	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
24	2º TEN QOA	04.042/1	ALMIR ALMEIDA DE SOUSA	800354	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
25	2º TEN QOA	01.800/1	EUGÊNIO ROMER TEIXEIRA	311100	APMT	05/02/2020	05/03/2020	30
26	2º TEN QOA	02.539/1	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA	745872	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
27	2º TEN QOA	02.876/1	PAULO CÉZAR BATISTA LIMA	788482	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
28	2º TEN QOA	03.714/1	SEBASTIAO CLAYTON BRAZ DA SILVA	662577	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
29	SUB TEN QPPM	03.842/2	ADÃO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	842385	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
30	SUB TEN QPPM	03.471/2	ADENILSON PEREIRA MOREIRA	700475	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
31	SUB TEN QPPM	03.451/2	ALCIR RODRIGUES CAVALCANTE	660738	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
32	SUB TEN QPPM	04.053/2	ERNESTO JÚNIOR GOMES	871415	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
33	SUB TEN QPE	01.559/2	GENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	685048	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
34	SUB TEN QPS	05.203/2	GILDENICE MARTINS COSTA	989736	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
35	SUB TEN QPPM	03.118/2	HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	434428	BPMRED	05/02/2020	05/03/2020	30
36	SUB TEN QPPM	04.496/2	JÚNIOR CARLOS FERREIRA SOBRAL	913800	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
37	SUB TEN QPS	06.325/2	JUVENAL PINTO DA SILVA	526402	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
38	SUB TEN QPS	05.215/2	LUCIMEIRE FERREIRA SOBRINHO	724467	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
39	SUB TEN QPPM	04.120/2	MARCIO DENILTON FACUNDES DIAS	723992	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
40	SUB TEN QPPM	03.800/2	NAASSON CUNHA GUIMARÃES	705230	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
41	SUB TEN QPE	05.236/2	RUBENS DA COSTA MORAES	820894	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
42	SUB TEN QPPM	04.321/2	VILANÉS CRISTHIAN PEREIRA DA SILVA	1001035	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
43	SUB TEN QPE	05.231/2	WEDISON MONTEIRO DOURADO	1050923	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
44	SUB TEN QPPM	04.355/2	WESLEY RODRIGUES BATISTA	1002589	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
45	1º SGT QPPM	02.632/2	ADALBERTO SILVA SOUZA	516690	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
46	1º SGT QPPM	02.346/2	ÁLVARO DA GUIA TRANQUEIRA NEVES	699424	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
47	1º SGT QPPM	02.647/2	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	601187	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
48	1º SGT QPPM	03.662/2	ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	740310	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
49	1º SGT QPPM	02.799/2	CLÁUDIO COELHO LIMA	748228	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
50	1º SGT QPPM	01.280/2	CLINÉVIO DIAS PIMENTA	532270	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
51	1º SGT QPPM	02.848/2	DOMINGOS EUDIONE BORGES DA SILVA	497165	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
52	1º SGT QPPM	02.111/2	EDILBERTO MOURA LIMA NETO	187917	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
53	1º SGT QPPM	02.868/2	EDILSON BEZERRA DE SOUSA	693045	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
54	1º SGT QPPM	02.892/2	ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES	652572	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
55	1º SGT QPPM	03.270/2	EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA	675316	1ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
56	1º SGT QPPM	02.917/2	ERASMO MACARIO DA SILVA	695789	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
57	1º SGT QPPM	03.899/2	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	576569	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
58	1º SGT QPPM	02.720/2	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA SOUSA	757590	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
59	1º SGT QPPM	02.458/2	OCIVAN PEREIRA ROCHA	748083	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
60	1º SGT QPPM	03.756/2	ORLANDO DA SILVA VIEIRA	505198	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
61	1º SGT QPPM	02.527/2	RAIMUNDO PINTO PINHEIRO	755981	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30

62	1º SGT QPPM	02.782/2	REGINALDO DA SILVA AGUIAR	677325	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
63	1º SGT QPPM	02.621/2	REINALDO DE SOUSA RAMOS	659694	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
64	1º SGT QPPM	02.675/2	RENER CORDEIRO FERREIRA LINHARES	742135	2ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
65	1º SGT QPPM	02.710/2	ROBERTO NERES DE SOUZA	709910	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
66	1º SGT QPPM	01.792/2	VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO	620819	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
67	1º SGT QPPM	02.860/2	VALTENIR MARQUES CARDOSO	761634	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
68	1º SGT QPPM	02.118/2	VANDERLEY PEREIRA TAVARES	466970	3ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
69	2º SGT QPPM	03.697/2	ADEMI MARTINS SALES	716835	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
70	2º SGT QPPM	03.442/2	AGNALDO ALVES DE SOUZA	801231	3ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
71	2º SGT QPPM	04.604/2	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1070410	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
72	2º SGT QPPM	04.436/2	ALMIRO LIMA TAVARES	1031414	1ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
73	2º SGT QPPM	03.198/2	ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO	718649	2ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
74	2º SGT QPPM	04.397/2	ANICÉSSO CARVALHO ROSA	952403	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
75	2º SGT QPPM	03.747/2	CÍCERO PEREIRA DA COSTA NETO	546220	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
76	2º SGT QPPM	03.046/2	CUSTÓDIO RIBEIRO DE CERQUEIRA	696101	1ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
77	2º SGT QPPM	04.299/2	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	855203	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
78	2º SGT QPPM	03.831/2	EDILSON ALVES PEREIRA	456175	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
79	2º SGT QPPM	02.992/2	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	366046	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
80	2º SGT QPPM	03.736/2	EDNEY SILVA SOUSA	776340	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
81	2º SGT QPPM	04.990/4	ELLEN DE KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA	64352	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
82	2º SGT QPPM	02.988/2	ESMERALDO RODRIGUES DA SILVA	720929	SIOP	05/02/2020	05/03/2020	30
83	2º SGT QPPM	03.052/2	FLÁVIO BARBOSA DA SILVA	766279	3ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
84	2º SGT QPPM	03.879/2	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	680105	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
85	2º SGT QPPM	04.335/2	GERILTO DA SILVA LUZ	1036203	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
86	2º SGT QPPM	03.000/2	GILVÁ CAROLINO AGUIAR	669067	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
87	2º SGT QPPM	04.153/2	HELBERT PAULA DA SILVA SANTOS	656139	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
88	2º SGT QPPM	03.729/2	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
89	2º SGT QPPM	03.177/2	ISMAEL FERREIRA DE ARAÚJO	742251	1ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
90	2º SGT QPPM	02.975/2	JOSÉ ALACIO DE CERQUEIRA SALES	678536	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
91	2º SGT QPPM	03.858/2	JOSÉ AMÉRICO LOPES DA SILVA	780215	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
92	2º SGT QPPM	03.071/2	JOSÉ EDMILSON PEREIRA DA SILVA	690603	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
93	2º SGT QPPM	03.708/2	JOSIBEL FRANCISCO RAMALHO	670252	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
94	2º SGT QPPM	03.782/2	JOSIMAR LOPES DA SILVA	766220	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
95	2º SGT QPPM	04.070/2	KEIDY SILVA RÊGO	965549	6ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
96	2º SGT QPPM	04.398/2	LUCENEIDES RODRIGUES DOS SANTOS	931710	1ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
97	2º SGT QPPM	04.348/2	LUIZ DA SILVA NUNES	825673	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
98	2º SGT QPPM	04.503/2	MANOEL MÍCIAS COSTA DOS SANTOS	879773	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
99	2º SGT QPPM	04.356/2	MARCELIO FERREIRA GUIMARÃES	953385	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
100	2º SGT QPPM	03.175/2	MARCIVAN JOAQUIM MOREIRA	675160	1ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
101	2º SGT QPPM	03.813/2	MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA	857820	4ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
102	2º SGT QPPM	04.295/2	MARCOS RODRIGUES DE MATOS	959756	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
103	2º SGT QPPM	04.880/2	MAURO DE MESQUITA CORREIA	871075	5ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
104	2º SGT QPPM	04.472/2	NEILSON DA SILVA NUNES	999419	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
105	2º SGT QPPM	03.176/2	PAULO CÉSAR JOAQUIM MOREIRA	681810	1ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
106	2º SGT QPPM	03.755/2	PEDRO GOMES CARVALHO CANTO	790488	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
107	2º SGT QPPM	03.771/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	875421	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
108	2º SGT QPPM	03.895/2	RAIMUNDO VERÍSSIMO DOS REIS NETO	881238	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
109	2º SGT QPPM	03.516/2	RANULFO LUSTOZA MOREIRA FILHO	672145	2ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
110	2º SGT QPPM	03.539/2	ROBERTO CARLOS FONSECA DE SOUZA	750636	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30

111	2º SGT QPPM	03.101/2	RONALDO RODRIGUES RANGEL	778324	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
112	2º SGT QPPM	06.086/2	RONIVALDO ROCHA NUNES	956585	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
113	2º SGT QPPM	05.079/2	VALDINEZ SOUZA FERREIRA	934528	6ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
114	2º SGT QPPM	04.376/2	VANGELA BORGES DE SOUZA BRITO	685528	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
115	2º SGT QPPM	03.892/2	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	885578	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
116	2º SGT QPPM	04.399/2	WALDECI COSTA LEITE	883211	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
117	2º SGT QPPM	04.488/2	WILL ROBSON MACIEL CARVALHO	779225	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
118	2º SGT QPPM	04.499/2	WISTON CARVALHO DE JESUS	908475	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
119	3º SGT QPPM	06.163/2	ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO	121979	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
120	3º SGT QPPM	06.029/2	ADONES PINTO DE SOUSA	88198	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
121	3º SGT QPPM	06.146/3	ANDERSON PIRES DA SILVA	109190	5ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
122	3º SGT QPPM	05.343/2	ANDRÉ VIANA CAVALCANTE	44171	5ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
123	3º SGT QPPM	06.097/2	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA	962159	CPC	05/02/2020	05/03/2020	30
124	3º SGT QPPM	06.100/2	ANDRÉSSA RAQUEL APOLINÁRIO DE MORAIS	56628	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
125	3º SGT QPPM	05.853/2	ÁQUILA PLATINI DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	1084810	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
126	3º SGT QPPM	05.666/2	ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA	92177	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
127	3º SGT QPPM	05.273/2	BRUNO CARVALHO GOMES	1063715	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
128	3º SGT QPPM	06.040/2	CARLOS ATILA VIANA DA SILVA ARAÚJO	71551	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
129	3º SGT QPPM	05.271/2	CLEON DOS SANTOS BRAGA	991780	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
130	3º SGT QPPM	05.996/2	DAMAZIO RODRIGUES ROCHA	56409	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
131	3º SGT QPPM	05.331/2	DEIVID MORAIS ALVES	1063545	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
132	3º SGT QPPM	05.634/2	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA	1043226	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
133	3º SGT QPPM	06.283/2	DIEGO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA	67845	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
134	3º SGT QPPM	06.247/2	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM	111421	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
135	3º SGT QPPM	05.885/2	DIONEY DA SILVA MACEDO	1077708	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
136	3º SGT QPPM	06.217/2	ELI ALVES DE ANDRADE	37828	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
137	3º SGT QPPM	04.792/2	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES	1053213	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
138	3º SGT QPPM	05.549/2	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO	38766	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
139	3º SGT QPPM	05.550/2	ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA	674610	6ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
140	3º SGT QPPM	05.644/2	ELTON NEGREIROS DA SILVA	1074776	BPMRED	05/02/2020	05/03/2020	30
141	3º SGT QPPM	05.348/2	EUCLIDES GOMES DA SILVA	1083538	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
142	3º SGT QPPM	05.942/2	IVALDO SOUZA DA SILVA	878057	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
143	3º SGT QPPM	05.870/2	EVERTON CARDOSO DIAS SOARES	100289	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
144	3º SGT QPPM	06.192/2	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA	929260	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
145	3º SGT QPPM	06.143/2	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	1035460	4ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
146	3º SGT QPPM	05.763/2	GILBERTO ARRAIS ROCHA	1088114	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
147	3º SGT QPPM	06.186/2	GILMAR PERCILLIANO DE OLIVEIRA	1028623	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
148	3º SGT QPPM	05.609/2	GILVAN RODRIGUES PINTO	89440	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
149	3º SGT QPPM	06.125/2	GIVANILL ANDRADE DA SILVA	906958	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
150	3º SGT QPPM	05.805/2	GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES	823597	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
151	3º SGT QPPM	05.068/2	GRACINO ALVES RAMOS NETO	1055828	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
152	3º SGT QPPM	06.053/2	GUSTAVO INÁCIO DE PAULA	837572	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
153	3º SGT QPPM	05.809/2	ITAMARA FREITAS HARDMAN MAGELA	51588	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
154	3º SGT QPPM	05.962/3	JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA	944388	4ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
155	3º SGT QPPM	05.882/2	JANDER ALFREDO DE CASTRO	59514	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
156	3º SGT QPPM	06.213/2	JAUDS GONÇALVES CARVALHO	943256	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
157	3º SGT QPPM	04.905/2	JEREMIAS MALHÃO DA SILVA	1077899	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
158	3º SGT QPPM	04.941/2	JESSÉ DE FEITOSA MOREIRA	1041932	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
159	3º SGT QPPM	03.872/2	JETTER CAMELO DE OLIVEIRA	742354	2ª CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30

160	3º SGT QPPM	05.001/2	JORLAN DE NAZARÉ LOPES	625921	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
161	3º SGT QPPM	05.915/2	JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA	976079	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
162	3º SGT QPPM	05.591/2	JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA	61326	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
163	3º SGT QPPM	05.928/2	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JÚNIOR	89956	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
164	3º SGT QPPM	05.900/2	JOSÉ ILMAR BATISTA RIBEIRO	937748	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
165	3º SGT QPPM	06.303/2	JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA	885098	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
166	3º SGT QPPM	05.409/2	JULIO CESAR VIEIRA DOS ANJOS	1063502	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
167	3º SGT QPPM	05.397/2	LILIA REIS AIRES DIAS	1051857	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
168	3º SGT QPPM	05.544/2	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA	929375	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
169	3º SGT QPPM	05.752/2	LUIZ DIAS SANTANA	1023217	2º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
170	3º SGT QPPM	04.915/2	MARCELO BELMIRO ARENDT	879803	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
171	3º SGT QPPM	05.832/2	MARCOS BARBOSA EVANGELISTA	78600	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
172	3º SGT QPPM	06.179/2	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS	58080	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
173	3º SGT QPPM	05.580/2	MARLAN ROCHA GOMES JÚNIOR	1070215	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
174	3º SGT QPPM	05.991/2	MAURICIO MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1035207	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
175	3º SGT QPPM	05.566/2	MIRIAN DE ABREU CALDEIRA	1081322	2º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
176	3º SGT QPPM	06.123/2	MÔNICA SANDY DE SÁ	69465	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
177	3º SGT QPPM	06.057/3	NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA	1095595	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
178	3º SGT QPPM	04.763/2	NHAYAN DE SOUZA GONCALVES	43646	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
179	3º SGT QPPM	06.244/2	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	102950	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
180	3º SGT QPPM	06.088/2	OSÉAS DE PAULA AMORIM CRUZ	70212	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
181	3º SGT QPPM	04.741/2	PHATY DO CARMO OLIVEIRA	44821	SIOP	05/02/2020	05/03/2020	30
182	3º SGT QPPM	05.878/2	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	745975	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
183	3º SGT QPPM	05.796/2	RODRIGO PAZ MAGALHÃES	1041304	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
184	3º SGT QPPM	05.375/2	ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS	814481	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
185	3º SGT QPPM	05.606/2	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO	1085107	4º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
186	3º SGT QPPM	04.908/2	SIDINEIS COELHO VIANA	1048538	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
187	3º SGT QPPM	04.884/2	SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO	169850	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
188	3º SGT QPPM	05.816/2	SUSÂNIA PIRES DA SILVA	967042	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
189	3º SGT QPPM	06.048/2	VILSON LEANDRO GONÇALVES	1092880	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
190	3º SGT QPPM	06.032/2	VONI RIBEIRO GOMES	68643	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
191	3º SGT QPPM	06.158/2	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	71447	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
192	3º SGT QPPM	05.712/2	WASHINGTON PEREIRA NOLETO	1093614	BPMRED	05/02/2020	05/03/2020	30
193	3º SGT QPPM	05.009/2	WASHINGTON ROGERIO LUIZ GOMES	985240	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
194	3º SGT QPPM	05.837/2	WASHINGTON SERGIO LIMA MOREIRA	954242	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
195	3º SGT QPPM	04.843/2	WEBER SOARES DOS SANTOS	1092944	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
196	3º SGT QPPM	06.318/2	WESLEI MARTINS FERREIRA	1081063	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
197	3º SGT QPPM	04.785/2	WESLEY MILSON BASTOS BISERRA	871397	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
198	3º SGT QPPM	05.921/2	WILLIAN JOSÉ PIRES DA SILVA	1039105	BPMRED	05/02/2020	05/03/2020	30
199	3º SGT QPPM	06.246/2	WIRIS ALVES DE SANTANA	995645	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
200	3º SGT QPPM	04.896/2	ZULEIDE NOLETO BRITO	957280	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
201	CB QPPM	06.320/3	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	61752	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
202	SD QPPM	06.567/4	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
203	SD QPPM	06.562/4	CLEITON CONCEIÇÃO SILVA	11208651	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
204	SD QPPM	06.637/4	CRISTIAN PAULO DA SILVA BRANDÃO	11210850	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
205	SD QPPM	06.391/4	EDVALDO GOMES DE ARAÚJO	11206918	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
206	SD QPPM	06.770/4	ETEVALDO JOSÉ MACHADO SILVA JÚNIOR	11207817	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
207	SD QPPM	06.561/4	GABRIEL MASCARENHAS MELO	11210788	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
208	SD QPPM	06.518/4	ISRAEL BARBOSA BATISTA	11207779	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30

209	SD QPPM	06.545/4	JAMES DE SOUSA REIS	11206250	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
210	SD QPPM	06.737/4	JEAN MICHAEL BARBOSA SANTIAGO	11209500	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
211	SD QPPM	06.413/4	JEFFERSON ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	11210737	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
212	SD QPPM	06.559/4	JOÃO LUCAS FONTOURA DE OLIVEIRA	1271962	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
213	SD QPPM	06.373/4	LUIZ PAULO AURELIANO DA SILVA	11206977	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
214	SD QPPM	06.438/4	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ	102031	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
215	SD QPPM	06.686/4	MARRAMANTH VIEIRA DELGADO	11210869	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
216	SD QPPM	06.497/4	NERIVALDO MENDES BATISTA	11206616	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
217	SD QPPM	06.556/4	PAULO RAFAEL DA SILVA	11211130	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
218	SD QPPM	06.778/4	PAULO RICARDO RODRIGUES CORSINO	11211210	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
219	SD QPPM	06.553/4	RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS	11209062	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
220	SD QPPM	06.660/4	RICARDO LUCENA CRUZ	1281453	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
221	SD QPPM	06.669/4	ROBERTO ALEXANDRE AGRIPINO DA SILVA	11211938	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
222	SD QPPM	06.555/4	RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA	11211067	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
223	SD QPPM	06.672/4	VANESSA SANTOS CAVALCANTE	1244604	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
224	SD QPPM	06.386/4	WÁLISON ALVES RODRIGUES	11124911	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
225	SD QPPM	06.687/4	WESLEY OLIVEIRA DA CRUZ	11211121	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 31/2020

PROCESSO Nº: 2019/11010/000196
INTERESSADO(A): GILBERTO AQUINO CAMARA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Jornalista
NÚMERO FUNCIONAL: 286890-2
CPF: 219.032.631-15
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Diretoria de Jornalismo
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Gilberto Aquino Camara, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Vice-Presidente da Associação dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins, AJOR/TO, no período de 17.11.2019 a 16.11.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 32/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002639
INTERESSADO(A): REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 908086/3
CPF: 806.582.291-68
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, por meio do Despacho nº 6183, de 28 de Novembro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/12/2019 a 12/12/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 33/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021149
INTERESSADO(A): MARLY DA SILVA CAMARGO
NOME DO DEPENDENTE: Orivan Gonçalves de Lima Júnior
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 686892/3
CPF: 575.966.031-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dr José Aluisio da Silva Lu

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARLY DA SILVA CAMARGO, por meio do Despacho nº 66, de 09 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/01/2020 a 27/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 35/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002633
INTERESSADO(A): FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Gabriela Marques Coelho
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 554604/3
CPF: 446.116.333-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Antônio Alencar Leão

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 93, de 11 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/12/2019 a 26/12/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 37/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/002634
INTERESSADO(A): ANA DENIS SOPRAN DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Diamisblan Sopran da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1253018/1
CPF: 826.704.201-68
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANADENIS SOPRAN DA SILVA, por meio do Despacho nº 731, de 15 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/11/2019 a 05/11/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 39/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018843
INTERESSADO(A): JOSE NILDO DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 294357/2
CPF: 228.198.511-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Apoio às Escolas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOSE NILDO DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/12/2019 a 25/12/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 41/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021141
INTERESSADO(A): CLEIA FRANCISCA MOURA SANCHES
NOME DO DEPENDENTE: Diomar Francisco de Moura
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1128558/1
CPF: 008.683.771-04
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CLEIA FRANCISCA MOURA SANCHES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/12/2019 a 25/12/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 42/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021185
 INTERESSADO(A): LUIS TADEU LOPES DA SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Régis Luis Alves Araújo Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 660660/3
 CPF: 546.941.751-49
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Sagrado Coração de Jesus - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUIZ TADEU LOPES DA SILVA, por meio do Despacho nº 35, de 07 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/12/2019 a 12/12/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 43/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/0021139
 INTERESSADO(A): ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Hilda Mendonça da Costa
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 783976/3
 CPF: 643.886.461-72
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA, por meio do Despacho nº 6230, de 03 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/12/2019 a 04/12/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 44/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/010333
 INTERESSADO(A): LUCE MARY LOPES DE MELO
 NOME DO DEPENDENTE: Inara Lopes de Sousa Melo
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 485254/1
 CPF: 687.068.221-34
 CARGO: Enfermeiro
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria do Centro de Distribuição - CD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor LUCE MARY LOPES DE MELO por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Inara Lopes de Sousa Melo (Filha) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 47/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/010630
 INTERESSADO(A): CLAUDIO ADEMIR DE GOES
 NÚMERO FUNCIONAL: 814614/1
 CPF: 698.419.501-20
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 53/2020

PROCESSO Nº: 2019/31000/002378
 INTERESSADO(A): EDSON DE SOUZA PEREIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Fiscal de Trânsito
 NÚMERO FUNCIONAL: 11192488/1
 CPF: 019.804.481-08
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 1ª Divisão Especial de Repressão a Narcóticos/DENARC
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Edson de Souza Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.02.2020 a 01.02.2023.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 54/2020

PROCESSO Nº: 2019/34430/000340
 INTERESSADO(A): PABLO EVANGELISTA RODRIGUES RUFO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
 NÚMERO FUNCIONAL: 1140370/2
 CPF: 015.079.791-50
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Mateiros

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Pablo Evangelista Rodrigues Rufo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2020 a 31.12.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 55/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/021201
INTERESSADO(A): SANDRA SILVA DA CRUZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1214020/1
CPF: 818.449.561-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Sandra Silva da Cruz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.02.2020 a 02.02.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 56/2020

PROCESSO Nº: 2019/30550/009351
INTERESSADO(A): RAQUEL CAROLINA DE ALMEIDA VELLASCO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1227319/1
CPF: 893.379.641-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Raquel Carolina de Almeida Vellasco, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.10.2019 a 05.10.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 64/2020

PROCESSO Nº: 2019/30550/010991
INTERESSADA: MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Provisória
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 949830/3
CPF: 839.020.661-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito - SVO
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Marla Cristina Barbosa Santos, Licença por Motivo de Guarda Provisória da criança Samuel Martins Barbosa, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 18.12.2019 a 30.05.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 66/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/010335
INTERESSADO(A): CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 237428/2
CPF: 169.302.582-53
CARGO: Médico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/01/2020 a 03/01/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 67/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/40310/000450
INTERESSADO(A): FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Maria Cecília de Sousa Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1153455/3
CPF: 023.705.211-39
CARGO: Inspetor de Natureza do Tocantins
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Supervisão das Unidades de Conservação

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/12/2019 a 25/12/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 68/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/010876
INTERESSADO(A): SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA
NÚMERO FUNCIONAL: 766917/2
CPF: 626.500.171-04
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 89/2020

PROCESSO Nº: 2019/31000/002323
INTERESSADO(A): SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11169311/2
CPF: 033.540.991-19
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do Parecer "SPA" nº 104, de 16 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/DIGITAL" nº 283/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, visto que não houve preenchimento dos requisitos legais para a sua concessão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 90/2020

PROCESSO Nº: 2019/30550/008971
INTERESSADO(A): PRICILLA DINIZ BONFIM SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1240455/1
CPF: 968.498.271-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
MUNICÍPIO: Taguatinga

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de novembro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Pricilla Diniz Bonfim Silva, por meio do Despacho nº 157, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.033, de 17 de janeiro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 111/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/000015
INTERESSADO(A): LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 755269/2
CPF: 623.379.201-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lenilza Macedo da Silva Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2020 a 31.12.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 112/2020

PROCESSO Nº: 2020/23000/000089
INTERESSADO(A): MARCELA FALCÃO BRAGA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1276891/1
CPF: 006.143.561-99
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Obras
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcela Falcão Braga, por meio do Despacho nº 457, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.043, de 31 de janeiro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 16.11.2019 a 15.11.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/23000/002516
 Convênio nº: 14/2019
 Conveniente: Secretaria da Administração
 Convenido: Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - PROSISPEN/TO.
 CNPJ: 34.275.679/0001-43
 Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao conveniado
 Data da Assinatura: 20/12/2019
 Vigência: 02 (dois) anos
 Signatários: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração e Wilton Angelis Alves Pereira Barbosa - Representante do conveniado

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

Processo nº: 2017.33000.000360
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 064/2018
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratado: CONSTRUTORA JARDIM LTDA
 CNPJ: 00.123.661/0001-04
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 064/2018 - execução das obras referentes ao Lote 6 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Novo Acordo-TO; Lote 7 - Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO.
 Vigência: Fica alterado o Contrato nº 064/2018, prorrogando-se pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir do término previsto na avença principal. Portanto o referido termo aditivo inicia-se em 31/12/2019 e finaliza em 28/04/2020.
 Assinatura: 26 de dezembro de 2019.
 Signatários: CÉSAR HALUM - Secretário de Estado - Contratante e UBIRATÁ ARAÚJO E SILVA - Representante legal - Contratada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 01/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 13 de janeiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.17-0051361	ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA	CPF 401.935.191-00
2.	17.001.006.18-0018690	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
3.	17.001.010.19-0006615	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13

4.	17.001.004.12-0006441	COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA	02.820.579/0001-64
5.	17.001.002.11-0001774	DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA	04.394.877/0001-65
6.	17.001.003.16-0039108	EDNA ALVES DA SILVA	17.978.976/0001-36
7.	17.001.002.11-0001774	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0004-73
8.	17.001.004.12-0006441	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0008-26
9.	17.001.004.18-0035550	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA	05.511.751/0001-96
10.	17.001.003.18-0010032	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A	02.682.287/0001-02
11.	17.001.002.19-0003027	PREGÃO 2 IRMÃOS LTDA	11.863.464/0001-48

EDITAL DE ANULAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 47/2019, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.419, de 14 de Agosto de 2019, NA PARTE: item 23: 17.001.003.16-0039108, MICHEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.592.250/0001-00, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 13 de Janeiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidor ARISNALDO SILVA DE SOUSA, número funcional 967303-2, CPF nº 853.863.081-49, Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Motorista, previstas para o período de 21-12-2019 a 14-01-2020, referente ao período aquisitivo de 25-04-2018 a 24-04-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidor GUSTAVO ALEXANDRE FERREIRA, número funcional 948527-1, CPF nº 837.935.421-49, Motorista, previstas para o período de 13-01 a 31-01-2020, referente ao período aquisitivo de 31-01-2016 a 30-01-2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RUTHCLEIA PEREIRA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 804220-3, Fiscal de Contrato, como Titular, e SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES, matrícula nº 717864-3, como Fiscal Substituto, referente ao Contrato nº 23/2017 - Processo nº 2017/27000/000760, que tem por objeto a locação de Prédio que abrigará a Diretoria Regional de Educação de Guaraí - TO.

Parágrafo Único: Revoga-se a PORTARIA-SEDUC nº 1737, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.881.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Regional de Educação de Guaraí;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Regional de Educação de Guaraí para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/016757
Nº CONTRATO: 062/2018 - REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO NO ESTÁDIO LEÔNIO DE SOUSA MIRANDA.

ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 12.320.992/0001-13

OBJETO: O presente termo tem por objeto acrescentar valor ao Contrato nº 062/2018, conforme Parecer Técnico DIOE nº 213/2019 - fls. 1026/1029 e Justificativa - fls. 1033/1034.

VALOR: R\$ 79.469,33 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.1118

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 0210

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Luiz Humberto Costa Martin - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/27000/004347

Nº CONTRATO: 057/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIOZINHO EIRELI - ME

CNPJ: 31.105.568/0001-09

OBJETO: Reforma dos blocos de sala de aula e banheiros, incluso reforma das coberturas e construção de alambrado da Escola Estadual Indígena Wahuri - Aldeia Cachoeirinha - Formoso do Araguaia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.022,14 (noventa e um mil, vinte e dois reais e quatorze centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 0214

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo conforme o projeto básico de 18 (dezoito) meses.

EXECUÇÃO: O prazo máximo previsto para execução dos trabalhos será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Hugo Leandro da Silva Batista - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor F.D.S., ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - TO., tendo em vista que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 22 de julho de 2019, até a presente data, apontadas nos autos da Averiguação Preliminar nº 2019/25000/001031, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores ADRIANO CHAVES GALLIETA, matrícula nº 576752-1, ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS, matrícula nº 346370 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 8165076-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências que por ventura sejam necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 34, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, I, 174, I, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Decisória em desfavor do servidor J. E. L. O., Auditor Fiscal da Receita Estadual, com o fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu e a eventual responsabilidade dolosa ou culposa relacionadas às normas funcionais previstas nos artigos 131, 132, 133 e 134 todos da Lei 1.818/07, combinado com a Instrução Normativa SECAD nº 01, de 03 de julho de 2015, em relação ao acidente automobilístico ocorrido no dia 10/08/2019, a qual era o condutor do veículo oficial, de propriedade da SEFAZ-TO, marca VW, modelo GOL TL MBV, Ano/Modelo 2016/2017, placa QKH 2007, conforme autos nº 2019/25000/000973.

Art. 2º Designar para compor a comissão de Sindicância Administrativa Investigativa os servidores THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 81453-4, EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 507894-1 e GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos apuratórios devendo a referida comissão apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, contados da publicação desta Portaria, sem prejuízo da continuidade para atendimento e esclarecimentos dos fatos, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, I, 174, I, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Decisória em desfavor do servidor J. N. A., Auditor Fiscal da Receita Estadual, com o fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu e a eventual responsabilidade dolosa ou culposa relacionadas às normas funcionais previstas nos artigos 131, 132, 133 e 134, todos da Lei 1.818/07, combinado com a Instrução Normativa SECAD nº 01, de 03 de julho de 2015, em relação ao acidente automobilístico ocorrido no dia 25/08/2018, a qual era o condutor do veículo oficial, de propriedade da SEFAZ-TO, marca VW, modelo GOL TL MBV, Ano/Modelo 2016/2017, placa QKH 2367, conforme autos nº 2018/25000/000935.

Art. 2º Designar para compor a comissão de Sindicância Administrativa Investigativa os servidores EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 507894-1, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1 e THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, Matrícula nº 81453-4, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos apuratórios devendo a referida comissão apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, contados da publicação desta Portaria, sem prejuízo da continuidade para atendimento e esclarecimentos dos fatos, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 2019/25000/00667
Aditivo: 1º
Termo de Cooperação nº 01/2019
Cooperante: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CNPJ: 25.043.514/0001-55
Cooperada: Agência de Tecnologia da Informação
CNPJ: 32.893.926/0001-40.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 01/2019 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019
Vigência: Prorrogação do termo final de vigência para 30 de abril de 2020.
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Thiago Pinheiro Maciel - Presidente da ATI.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 120/2019
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017/6640/500319
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.669
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000797
RECORRENTE: CAMPELO E SILVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.379-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS TRIBUTADOS NO LIVRO PRÓPRIO. NOTAS FISCAIS NÃO DESTINADAS A COMERCIALIZAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando há falta de clareza e precisão na elaboração do levantamento fiscal, cerceando o direito de defesa do autuado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de cerceamento de defesa por erro na base de cálculo em face de ter incluído notas fiscais de vendas e devoluções, arguida pela Recorrente e julgar nulo o auto de infração. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu nova auditoria na empresa, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Edson José Ferraz, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga e com voto vencedor o conselheiro Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de novembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos treze dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 001, de 06 de Janeiro de 2020.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.056.058-6 NUNES & OLIVEIRA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/12/2019	Município 1721000 PALMAS
---	-----------------------------

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social 29.057.305-0 ARLINDO CARLOS VERA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/12/2019	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS
---	-------------------------------------

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.433.135-2 DANIELLE PIRES BRAGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/12/2019

Município
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.460.153-8 MARCIO TOMAZINI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.449.001-0 ANAJARA DINIZ A. DUTRA EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/12/2019

Município
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.460.692-0 ISMAEL GORGEN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.455.007-0 ASSIS & BARROS LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/12/2019

Município
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.461.043-0 JHUILYANA ROBERTA ALVES LEITE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1706100 CRISTALÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.492.171-0 A E VALENTIN DE ALENCAR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/12/2019

Município
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.461.099-5 CELINA ARRUDA GOULART COIMBRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1706100 CRISTALÂNDIA

00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social
29.449.024-8 FORTE BRITA ARAGUAIA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 26/12/2019

Município
1702208 ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social
29.465.652-9 LUCIANO HOFFMANN ALVES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social
29.432.578-6 C. M. DE BRITO CRUZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 23/12/2019

Município
1705508 COLINAS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.466.441-6 DARJIA MARILENA HOFFMANN ALVES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.484.822-3 SUZIEITH F DA CUNHA SILVA EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 23/12/2019

Município
1705508 COLINAS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.468.824-2 VALDENOR ARAUJO DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual Razão social
29.086.992-7 CEZAR AUGUSTO CERETTA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.472.115-0 ALEXANDRE DONIZETE IZEPE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.364.391-1 JOSE ALBERTI OLIVEIRA NUNES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.475.584-5 PAULO CESAR BORIN FILHO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1706100 CRISTALÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.407.744-8 VALDEMIA COELHO DE SOUZA MARDEN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1707207 DOISIRIZADOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.476.547-6 JOSE MASCARENHAS DA CRUZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1706100 CRISTALÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.411.596-0 COTRIL FLORESTAL S/A
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1718451 PUGMIL

Insc. Estadual Razão social
29.476.802-5 ALBERTO ANTONIO ROSSO DOTTO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1706100 CRISTALÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.416.418-9 RONYSMARIO ALVES DE SOUSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.483.586-5 FLAVIO DA ROSA SILVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.425.425-9 JOSÉ CARLOS MARCHETTI.
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.483.952-6 MATEUS PRATA ROVAGNOLLO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1718451 PUGMIL

Insc. Estadual Razão social
29.444.001-1 MIGUEL RODRIGUES DA SILVA NETO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1718451 PUGMIL

Insc. Estadual Razão social
29.485.311-1 A B DE SOUSA MOREIRA EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.450.238-6 REGINALDO LEANDRO DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1706100 CRISTALÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.485.898-9 WILSON ZANFRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.452.324-3 ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1706100 CRISTALÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.487.191-8 RENATO BORKENHAGEM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.453.804-6 FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.488.939-6 KELLY LOPES DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.459.487-6 MARIA PERPETUA ROCHA CABRAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1718451 PUGMIL

Insc. Estadual Razão social
29.489.248-6 JOÃO LUIZ BARCELOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.460.150-3 MILTON ANTONIO MENDANHA JUNIOR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.489.655-4 MIRTES CLEIDES CARDOSO AGUIAR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.489.765-8 MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1717503 PIUM

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Insc. Estadual Razão social
29.491.394-7 NEREU ZORZIN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.492.847-2 WHEVERTON KARLLUS SILVA NOGUEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.493.200-3 MARCIO MENDES MENDONÇA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.493.682-3 EDENILSON ZELLMER POERSCHKE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.493.746-3 EZEQUIEL ANTUNES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.493.748-0 VOLMIR SILVA ANTONOV
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.493.752-8 MIRIAM ZANFRA DURKS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.493.897-4 VILSON WALKER
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.494.135-5 ANTONIO ADILAR ANTUNES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.494.305-6 ROGERIO ALVES VIEIRA ALMEIDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.494.891-0 MARLENE RODRIGUES DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.495.378-7 MARCO ANTONIO ZAMPERETI MARTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.495.380-9 LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social
29.495.405-8 ROGERIO ALVES VIEIRA ALMEIDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.495.408-2 DIOGO CREMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.495.503-8 RUBENS MACULAN
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.495.575-5 JOSE MAURICIO SOARES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/12/2019

Município
1706100 CRISTALÂNDIA

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 002 , de 6 de Janeiro de 2020.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social	Município
29.444.574-9 AUTO POSTO VITORIA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
11/12/19	059/2019

Insc. Estadual Razão social	Município
29.451.833-9 ELETROCONTINIS ELETRONICA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
11/12/19	059/2019
Insc. Estadual Razão social	Município
29.465.240-0 PRISCILA ZYS MEDEIROS	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
11/12/19	059/2019

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social	Município
29.430.056-2 RUI TEVALDO MACIEL DE AGUIAR	1707702 FIDALÉFIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
11/12/19	059/2019

Insc. Estadual Razão social	Município
29.474.385-5 JUSCELINO LOURENÇO PIRES	1702158 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
11/12/19	059/2019

Insc. Estadual Razão social	Município
29.498.377-5 G I DA SILVA EIRELI	1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
11/12/19	059/2019

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social	Município
29.488.852-7 PEDRO LUIZ PINTO PREVEDELLO	1716604 PEIXE
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
11/12/19	059/2019

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual Razão social	Município
29.467.461-6 FFGU INCINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação	
11/12/19	059/2019

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 002 , DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º. do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2018.63010.00002
 CONTRATO: 023/2019
 ADITIVO DE PRAZO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME.
 CNPJ Nº: 01.661.223/0001-62
 OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência, fica prorrogado o prazo contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias a partir do vencimento.
 VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.346.114,77 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil e cento e quatorze reais e setenta e sete centavos).
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE DE RECURSO: 4219, 0225 e 0238.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019
 VIGÊNCIA: Contrato: 07/07/2020
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Contratante
 Jorge Abdalla Dias - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, em atendimento ao Despacho 001/2020/SEINF/GASEC de lavra da Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, fl. 351, autos nº 2018/38960/000027, fica revogada a licitação supracitada. Objeto: seleção de empresa para prestar os serviços de manutenção das balanças de pesagem no Estado do Tocantins. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face da decisão que revogou o certame.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 772/2019/SES/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Iatagan de Araújo Barbosa Matrícula nº 1283790-1	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula nº 944182	21/2016	V.C. do Prado ME	Prestação de serviços clínicos laboratoriais para realização de exames de Análises Clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais para o Hospital Regional de Arapoema.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 850/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 20 (vinte) horas semanais, o servidor JOAO LUIS BARIS DE LIMA, Médico, matrícula nº 469546/2, CPF: 374.280.470-72, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 08 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 856/2019/SES/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
128/2019	2017/30550/2753	Aquisição de Equipamento de Informática (Switch Gerenciável)	Hemocentro Regional de Araguaína	Fiscal	Cledjalma Ferreira Neves Mat.: 1221566-2
				Suplente	Luciano Melo da Silva Mat.: 111672974
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 858/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 701/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.465, de 17 de outubro de 2019, que CEDE, a partir de 1º de outubro de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a servidora ANA ELITA FELIZARDO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1017624/2, CPF: 899.992.901-91.

Onde se lê: a partir de 1º de outubro de 2019.

Leia-se: a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 864/2019/SES/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 3, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	CONTEMP.	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
184/2017	2017/30550/004735	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de links de comunicação de internet e dados para a SES.	SES/Agência de Tecnologia da Informação	Periano Catani Cardoso Arantes Mat.: 123462-5	Marcos Carneiro da Rocha Mat.: 1287591-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 865/2019/SES/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	CONTEMP.	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
129/2015	2015/30550/004077	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de links de comunicação de internet e dados para a SES.	SES/Agência de Tecnologia da Informação	Periano Calani Cardoso Arantes Mat.: 123462-5	Marcos Carneiro da Rocha Mat.: 1287591-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 867/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus, o servidor EDSON MARTINS DE MOURA, Médico, matrícula nº 683155/1, CPF: 574.869.216-34, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 869/2019/SES/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Bento Ribeiro Ferreira Matrícula nº 944182-9	Sayonara Nogueira Lima Matrícula nº 785493-1	128/19	IPC- Laboratório de Patologia Clínica	Prestação de serviços de exames laboratoriais de Citologia, Anatomia Patológica e Biópsia

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CONTRANOTIFICAÇÃO

As empresas
INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA
Endereço: Q LOC ACSU SO 40, S/N, Conj. 02, Lote 07, Andar 02, Bloco 02, Centro, na cidade de Palmas - TO.

Considerando as informações contidas no documento sob número de SGD: 2020/30559/2126, recebido em 09/01/2020, por esta Secretaria de Estado de Saúde, no qual as empresas informam a suspensão de novas admissões de pacientes neonatais a partir do dia 14/01/2020, sob a alegação de inadimplência financeira.

Considerando a gravidade da ameaça de paralisação dos serviços pela empresa retromencionada, informada pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias por intermédio do memorando nº 38/2020 (SGD nº 2020/30559/003180).

Considerando que o objeto do contrato de nº 107/2016, firmado entre o Estado do Tocantins e a Intensicare Gestão em Saúde Ltda e o Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins Ltda, tem como o objeto "a prestação de serviços médico hospitalares nas especialidades de terapia intensiva neonatal, para a gestão e operacionalização de Leitos de UTI nas dependências do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos", serviço esse CONTÍNUO E ESSENCIAL, sobretudo numa maternidade de alta complexidade como o nosocômio acima indicado, em que se faz comum a realização, a todo tempo, de partos em regime de emergência/urgência de bebês prematuros ou com alguma complicação grave.

Considerando que as empresas, do mesmo grupo, são as únicas a prestar o serviço na referida unidade e que não há disponibilidade de Leitos de UTI Neo Natal em outras unidades capazes de absorver a demanda do Hospital e Maternidade Dona Regina.

Considerando a celebração de acordo entre as partes nos autos do processo de nº 0045914-31.2017.827.2729 para pagamento parcelado de débito preexistente, referente ao mesmo contrato, no importe de R\$ 14.970.432,96 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), em 20 (vinte) parcelas de R\$ 748.521,64 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Considerando que, embora em atraso, já foram quitadas 17 (dezessete parcelas) das 20 (vinte) avençadas.

Considerando que somente no ano de 2019, o Estado do Tocantins pagou à contratada a quantia de R\$ 16.433.094,61 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) e que durante toda a execução do instrumento desde 2016, já pagou à mesma o importe de R\$ 51.432.437,15 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e que o débito cobrado na notificação das empresas importa em pouco mais de 10% (dez por cento) de todos os empenhos emitidos e liquidados.

Considerando que nesse cenário verifica-se a existência de adimplemento substancial, situação que desautoriza a prestadora de serviço a suspender o mesmo sob pena de punição contratual e legal, mormente diante da natureza essencial do serviço.

Considerando que, como de praxe, o orçamento do Estado se encontra fechado durante o mês de Janeiro, o que sequer permite a realização de pagamentos durante o referido período.

Considerando que a notificação das empresas com a ameaça de suspensão data de 09/01/2019 informando a recusa na admissão de novos pacientes já a partir de 14/01/2019, prazo absolutamente exíguo e irrazoável para a tomada de qualquer decisão de gestão que garanta a substituição das prestadoras de serviço a fim de garantir a assistência.

Considerando que a Corte Judicial Tocantinense já exarou decisão, via processo nº 0045914-31.2017.827.2729, no sentido de que as empresas INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA e INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA devem prestar de forma integral e ininterrupta os serviços médicos hospitalares na forma do Contrato 107/2016, garantindo a disponibilização de Leitos de UTI e o fornecimento dos tratamentos de saúde, com a continuidade na prestação do serviço público.

Considerando que a eventual recusa a atendimento de urgência e emergência coloca a contratada e seus gestores na posição de garantidores, podendo responder até mesmo por dolo quanto à possíveis consequências de agravamento geradas ao quadro clínico dos pacientes que necessitem dos Leitos administrados pela empresa.

Serve a presente para CONTRANOTIFICAR as empresas INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA e o INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA para que SE ABSTENHAM de suspender a prestação dos serviços objeto do contrato de nº 107/2016, sob pena de responderem civil, administrativa e penalmente pelos danos a que derem causa e de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis a garantir a assistência integral e efetiva aos usuários do SUS.

A SES/TO adverte ainda que ante ao descumprimento da DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, as empresas poderão incorrer nas sanções descritas em contrato, estando ainda sujeitas as sanções descritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, cominando inclusive na rescisão unilateral por descumprimento das obrigações contratuais.

Porfim, diante do que acima fora exposto, CONTRANOTIFICAMOS as empresas INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA e o INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA, para que:

Se abstenham de suspender a execução do contrato de nº 107/2016, mantendo a prestação do serviço nos em conformidade com as cláusulas entabuladas entre as partes, a contar da data do recebimento desta, sob pena de rescisão contratual;

adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme o Contrato, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições previstas em Lei, instrumento de contrato, no prazo máximo e improrrogável de 24 (horas), a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, na cidade Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.004152.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 156/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.432.480/0001-86.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual dos Deputados Jorge Frederico, Amélio Cayres e Issan Saado - Aparelhamento dos Pontos da Rede de Atenção a Saúde e Aparelhamento da Atenção Primária), visando aquisição de três ambulâncias para o Município de Goiatins-TO.

VALOR CONCEDIDO: O valor total da parceria ora pactuada será de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 266.750,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

I.I - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.3004 (Aparelhamento da atenção primária), estando à despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE9126, emitida em 25/11/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD07806; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.

I.II - R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006 (Aparelhamento dos pontos de rede de atenção à saúde), estando à despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE9119, emitida em 25/11/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD07796; Natureza de Despesa: 4.4.40.42.

I.III - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.3004 (Aparelhamento da atenção primária), estando à despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE9118, emitida em 25/11/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD07792; Natureza de Despesa: 4.4.40.42.

II - R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: O CONVENIENTE se obriga a transferir, a título de CONTRAPARTIDA, recursos próprios no valor total de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que tais recursos serão depositados na conta bancária aberta especificamente para este convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA - Prefeito do Município de Goiatins-TO.

CLEANE MACHADO FEITOSA - Secretária de Saúde do Município de Goiatins -TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019.30550.006847.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 150/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pugmil -TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.314.873/0001-95.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdemar Júnior - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde), visando aquisição de uma ambulância para o Município de Pugmil - TO.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo onerar a Classificação Orçamentária: 10.301.1165.3004, estando à despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09707, emitida em 10/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08349; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

NAZARÉ AMÂNCIO DE SOUZA - Prefeita do Município de Pugmil - TO.

IRALVA SOUSA BARROS - Secretária de Saúde do Município de Pugmil -TO/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO: 2017.30550.009827

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 022/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 22/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 13/02/2020 ATÉ 13/02/2021, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 162/2019, FLS. 549/550.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO EIRELI - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 477/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e o Plano Plurianual 2020-2023;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 do mês de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e o Plano Plurianual 2020-2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 477, de 17 de dezembro de 2019, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 478/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação com Recomendações nas ações referentes à Pessoa Jurídica-PJ da Programação Anual de Saúde 2020 que dá consequência à LDO da Saúde para o ano de 2020;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 do mês de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com Recomendações nas ações referentes à Pessoa Jurídica-PJ da Programação Anual de Saúde 2020 que dá consequência à LDO da Saúde para o ano de 2020;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 478, de 17 de dezembro de 2019, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a PORTARIA CCI Nº 1.413, de 03 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 04 de dezembro de 2019, assinada pelo Diretor do CIOPAER;

RESOLVE:

LOTAR JACQUES FARIAS DA ROCHA, número funcional nº 807919/1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, na Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, a partir de 04/12/2019.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Ato nº 849, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.397, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 02 de janeiro de 2020, assinada pela Diretora de Medicina Legal;

RESOLVE:

LOTAR ARIADENE MARLIA DE SOUZA, número funcional nº 159221, Analista em Saúde, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, na Diretoria de Medicina Legal, a partir de 1º/01/2020.

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 1192, de 12 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.504, de 13 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 1192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.504, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
76	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	800664/1	PERITO OFICIAL	10/01/2020	A 09/02/2020	30	2017/2018
92	ELIETE SOARES DE SOUZA	679000/3	AGENTE DE POLICIA	03/01/2020	A 02/02/2020	30	2018/2019
134	HELLYERBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA	11590505/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	15/01/2020	A 29/01/2020	15	2018/2019
140	IRANEIDE SOUSA LEITE PINTO DE OLIVEIRA	569875/1	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/02/2020	15	2017/2018
145	JALISSON HENRIQUE GONZAGA LOUÇA	11225912/1	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2018/2019
158	JOELMA LIMA BRANDÃO	618758/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 03/02/2020	30	2018/2019
164	JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO	474797/5	PERITO OFICIAL	27/01/2020	A 26/02/2020	30	2018/2019
189	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	1146076/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	03/01/2020	A 01/03/2020	30	2017/2018
197	LIVIA GONZAGA LOUÇA	11138319/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A 01/02/2020	30	2018/2019
225	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	99251/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A 05/02/2020	30	2017/2018
226	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	892870/1	AUX ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A 05/02/2020	30	2018/2019
229	MARIA REGINA DOS REIS	628144/3	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
251	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	780860/1	DELEGADA DE POLICIA	15/01/2020	A 30/12/2020	15	2016/2017
273	RENATO CESAR BATISTA SILVA	367804/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	15/01/2020	A 13/02/2021	30	2018/2019
297	SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	702587/4	AGENTE DE POLICIA	30/01/2020	A 30/01/2020	30	2015/2016
302	SÔNIA MARIA DE VERAS FERREIRA	523814/2	ASS ADMINISTRATIVO	23/01/2020	A 22/02/2020	30	2018/2019
307	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	11514264/3	PERITO OFICIAL	15/01/2019	A 29/01/2020	15	2018/2019
308	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1052594/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A 05/02/2020	30	2018/2019
309	VALGINÉ GOMES DE MELO	778865/1	AGENTE DE POLICIA	08/01/2020	A 07/02/2020	30	2016/2017

LEIA-SE:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
76	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	800664/1	PERITO OFICIAL	10/01/2020	A 08/02/2020	30	2017/2018
92	ELIETE SOARES DE SOUZA	679000/3	AGENTE DE POLICIA	03/01/2020	A 01/02/2020	30	2018/2019
134	HELLYERBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA	11590505/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	15/01/2020	A 13/02/2020	30	2018/2019
140	IRANEIDE SOUSA LEITE PINTO DE OLIVEIRA	569875/1	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2017/2018
145	JALISSON HENRIQUE GONZAGA LOUÇA	11225912/1	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2018/2019
158	JOELMA LIMA BRANDÃO	618758/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
164	JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO	474797/5	PERITO OFICIAL	27/01/2020	A 25/02/2020	30	2018/2019
189	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	1146076/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	03/01/2020	A 01/02/2020	30	2017/2018
197	LIVIA GONZAGA LOUÇA	11138319/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
225	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	99251/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A 04/02/2020	30	2017/2018
226	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	892870/1	AUX ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2018/2019
229	MARIA REGINA DOS REIS	628144/3	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2017/2018
251	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	780860/1	DELEGADA DE POLICIA	15/01/2020	A 29/01/2020	15	2016/2017
273	RENATO CESAR BATISTA SILVA	367804/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	15/01/2020	A 13/02/2020	30	2018/2019
297	SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	702587/4	AGENTE DE POLICIA	30/01/2020	A 28/02/2020	30	2015/2016
302	SÔNIA MARIA DE VERAS FERREIRA	523814/2	ASS ADMINISTRATIVO	23/01/2020	A 21/02/2020	30	2018/2019
307	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	11514264/3	PERITO OFICIAL	15/01/2020	A 29/01/2020	15	2018/2019
308	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1052594/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A 04/02/2020	30	2018/2019
309	VALGINÉ GOMES DE MELO	778865/1	AGENTE DE POLICIA	08/01/2020	A 06/02/2020	30	2016/2017

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a Portaria nº 1192, de 12 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.504, de 13 de dezembro de 2019, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a parte da PORTARIA Nº 1192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.504, somente na parte especificado abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
24	ANGELINA MINHARRO GADOTTI PÓVOA	1084100/1	PAPILOSCOPISTA	01/01/2020	A 15/01/2020	15	2018/2019
25	ANNA ETELYVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO	999742/1	AGENTE DE POLICIA	08/01/2020	A 07/02/2020	30	2017/2018
34	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	1014838/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A 15/01/2020	15	2017/2018
53	DAVI DOMICIANO	874477/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
79	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	11619945/1	DELEGADO DE POLICIA	15/01/2020	A 14/02/2020	30	2019/2020
81	EDUARDO DE JESUS SILVA	1062131/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A 04/02/2020	30	2018/2019
99	EURIDES RIBEIRO LIMA	1195417/3	PEDAGOGO	02/01/2020	A 11/01/2020	10	2018/2019
237	MAURO DA SILVA BATISTA	988756/3	ESCRIVÃO DE POLICIA	22/01/2020	A 20/02/2020	30	2016/2017
240	MÉRCIA SANTANA SAMPAIO	941971/2	PERITO OFICIAL	01/01/2021	A 30/01/2021	30	2017/2018
244	MURILLO JUNIOR ALVES DA SILVA	1081225/1	AGENTE DE POLICIA	21/01/2020	A 19/02/2020	30	2019/2020
254	OSMAR BARBOSA JUNIOR	667642/2	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 16/01/2020	15	2017/2018
280	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	282252/2	DELEGADO DE POLICIA	05/01/2020	A 09/01/2020	05	2018/2019
303	STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	11606177/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	01/01/2020	A 17/01/2020	17	2018/2019
320	WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA	1094866/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	04/01/2021	A 02/02/2021	30	2018/2019

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Requerimento assinado pela servidora a seguir, onde solicita interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

Considerando a Declaração de Exercício de 02/01/2020, assinada pela Chefe do 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi;

RESOLVE:

LOTAR ILMA RUBIA CARDOSO BUENO, número funcional 654179/2, Assistente Administrativo, no 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi, a partir de 1º/01/2020.

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a solicitação do Gerente de Planejamento e Convênios, através do OFÍCIO 001/2020/GPC/SSPTO, de 06 de janeiro de 2020, onde solicita a remoção do servidor a seguir;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, número funcional nº 100502/2, Assistente Administrativo, da Gerência de Gestão de Obras para a Gerência de Planejamento e Convênios, a partir de 06/01/2020.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/81/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, de 04 de dezembro de 2019, assinado pela Diretora de Papiloscopia;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2319/2019, de 09 de dezembro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1821/2019/GASEC, de 16 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 07 de janeiro de 2020, assinada pela Supervisora de Identificação;

RESOLVE:

LOTAR SUZANA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11153261/1, Assistente Administrativo, no 7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi, com efeito retroativo a 16/12/2019.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/SSP/SPC/NML/DIR/GURUPI Nº 045/2019, de 18 de dezembro de 2019, assinado pela Chefe do Núcleo de Medicina Legal - Gurupi;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2319/2019, de 09 de dezembro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1822/2019/GASEC, de 16 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.507, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 16 de dezembro de 2019, assinada pela Chefe do Núcleo de Medicina Legal - Gurupi;

RESOLVE:

LOTAR SILVANIA ROCHA NUNES, número funcional 985822/1, Assistente Administrativo, no 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi, com efeito retroativo a 16/12/2019.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/83/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, de 10 de dezembro de 2019, assinado pela Diretora de Papiloscopia;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2345/2019, de 11 de dezembro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1835/2019/GASEC, de 17 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 07 de janeiro de 2020, assinada pela Supervisora de Identificação;

RESOLVE:

LOTAR MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA, número funcional 11144149/3, Analista Técnico-Jurídico, na Diretoria de Papiloscopia, com efeito retroativo a 18/12/2019.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 1163/2019, de 11 de dezembro de 2019, assinado pela Diretora de Medicina Legal;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2356/2019, de 12 de dezembro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1836/2019/GASEC, de 18 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.509, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 06 de janeiro de 2020, assinada pela Diretora de Medicina Legal;

RESOLVE:

LOTAR MARINA PINTO KOMKA, número funcional 12776042/1, Psicólogo Organizacional, na Diretoria de Medicina Legal, a partir de 1º/01/2020.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 1109/2019, de 27 de novembro de 2019, assinado pela Diretora de Medicina Legal;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2362/2019, de 13 de dezembro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1847/2019/GASEC, de 20 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.511, de 26 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 30 de dezembro de 2019, assinada pela Diretora de Medicina Legal;

RESOLVE:

LOTAR JARLLANY CIRQUEIRA LOPES RAMOS, número funcional 1291777/4, Engenheiro Ambiental, no Núcleo Especializado de Medicina Legal - Palmas, com efeito retroativo a 19/12/2019.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/77/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, de 25 de novembro de 2019, assinado pela Diretora de Papiloscopia;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2221/2019, de 16 de dezembro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1837/2019/GASEC, de 18 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 07 de janeiro de 2020, assinada pela Supervisora de Identificação;

RESOLVE:

LOTAR ANTONIA VIEIRA DA SILVA, número funcional 723050/2, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação Civil - Augustinópolis, com efeito retroativo a 18/12/2019.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a", do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a Portaria SSP nº 541, de 9 de Maio de 2019, a qual removeu a autoridade policial abaixo referida da 65ª Delegacia de Polícia/65ª DP - Barrolândia para a Delegacia-Geral da Polícia Civil, assim como o designou para prestar apoio técnico junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), pelo período de 9 de Maio de 2019 a 1º de Janeiro de 2020;

Considerando o término da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2015, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria CCI nº 5 - TSE, de 3 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.515, a qual tornou sem efeito a Portaria CCI nº 1.591 - CSS, de 27 de Dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º MANTER, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia ALDO PAGLIANI SCHWANCK, matrícula nº 11589426-1, lotado na Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Art. 2º DESIGNAR a referida autoridade policial para, sem prejuízo de suas funções na Delegacia-Geral da Polícia Civil, cumular as atividades administrativas da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, entre os dias 02/01/2020 e 31/01/2020, em virtude das férias da Delegada-Chefe Ludmila Cristian Barreto Cesarino;

Art. 3º DESIGNAR a referida autoridade policial para, sem prejuízo de suas funções, concorrer às escalas de plantão da 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC - Palmas, da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas e da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h - Palmas.

Palmas/TO, 09 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 118/2019/CORREGEPOL, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins, no uso das atribuições e consoante o disposto no artigo 129, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 057/2019, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº: 11592060-1, com base nas informações contidas nos Documentos - SGD. Nº: 2019/31009/057530, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, em tese, tipificada no artigo 92, Inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "i" c/c artigo 91, incisos III e XII, da Lei nº 1.654/2006 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins); referentes aos fatos narrados nos citados documentos, ocorrido na Regional de Araguaína/TO, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da Sindicância Decisória nº 057/2019;

III - Convocar Wilson Oliveira Cabral Júnior, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela Portaria SSP Nº 1132, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Delegado Corregedor
Corregedor-Geral de Polícia em exercício

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.90-DSG, de 13 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que a AGETO é o órgão Executivo de Trânsito Rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no Órgão Atuador 128.200; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito deste órgão, lotados na Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, os servidores constantes na lista do ANEXO ÚNICO desta Portaria, para fiscalizar e lavrar Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR relativos ao Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES, da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, conforme sua competência em rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 2º A execução das atividades de Agente de trânsito não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição da AGETO.

Art. 3º A designação prevista no art. 1º, desta portaria cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do servidor de seu cargo no órgão.

ANEXO ÚNICO

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ADAUTO PEREIRA DE BRITO	167906
02	ANDREA GARCIA FERREIRA	11638621
03	HUGO SILVA RODRIGUES	11165901
04	IGOR MARTINS NUNES	11691514
05	JACKSON ANTONIO MODESTO SILVA	11508612
06	JORGE SANTOS DO CARMO	1117211
07	JOSE ANTONIO CARVALHO MENDES	824789
08	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	864769
09	LÚCIA LEIKO TACAÇA MURAIISHI GARCIA	674361
10	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO ARAUJO	1126636
11	MARCELO ALVES DE LIMA	884653
12	MARCOS DOS ANJOS RESENDO	1053507
13	RENATO FRANCISCO BULHÕES	11544244
14	RENATO RIBEIRO SOUSA	771550
15	SÂMILA ROCHA DOURADO MESIARA COSTA	11507845
16	SIDEMAR JOSÉ DE SOUSA	220374
17	VERA LUCIA ROCHA DOURADO	302172
18	VICTOR EDUARDO CARDOSO DA COSTA	11568984

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente-Respondendo

ATS

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/38970/00071

CONTRATO Nº: 013/2016

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2016, cujo objeto é o Gerenciamento de Abastecimento por meio de Cartão Magnético

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 27/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Antônio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

AMETO

PORTARIA/AMETO Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2.020

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual e ATO nº 1.647 - NM de 19 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as ações delineadas pelos setores administrativos desta Agencia junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor Francisco Eriberto de Carvalho Brito, nº funcional 11519665-3, CPF 193.423.738-87, responsável pelo preenchimento e pela atualização das informações constantes no sistema do Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - CADUN, de forma tempestiva;

Parágrafo único. Determina que o e-mail contato@ameto.to.gov.br seja o correio eletrônico oficial para as comunicações recebidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo a Secretaria Geral receber as citações intimações ou notificações e enviar imediatamente à Assessoria Jurídica para análise;

Art. 2º Determinar que o Setor de Contabilidade da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, por meio do servidor Mariza Lima Bandeira Viana, nº funcional 1115227-4, CPF nº 001.660.041-03, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP/CONTÁBIL junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Determinar que a Gerência Geral de Administração e de execução, Financeira, orçamentária e Contábil, por meio da servidora Wesvanya Batista Glória, nº funcional 1222600-4 CPF nº 868.634.011-34, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP/ LICITAÇÕES E OBRAS junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Art. 4º Determinar que a Gerência Geral de Administração e de execução, Financeira, orçamentária e Contábil, por meio do servidor Francisco Eriberto de Carvalho Brito, nº funcional 11519665-3, CPF nº 193.423.738-87, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP - Atos de Pessoal, junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDO NINI GIACOMETO
Presidente - AMETO

DETRAN

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
PROCESSO: 2019/32470/000376
FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo I

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS (DETRAN/TO), pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por meio de sua Comissão de Leilão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em local e horário adiante definidos a "LICITAÇÃO PÚBLICA", para o Leilão de veículos apreendidos e sucatas no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, na modalidade de "LEILÃO PÚBLICO", regidos sob os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e da Resolução CONTRAN nº 623/2016, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial EDUARDO GOMES, Matrícula nº 007, credenciado para o DETRAN/TO através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2019, regendo-se pelas condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação na modalidade de "leilão público" tem por objeto Leiloar os VEÍCULOS relacionados no Anexo I do presente edital, no estado de conservação em que se encontram.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO DE VISITAÇÃO

2.1 O Leilão público será realizado na cidade de Araguatins/TO, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2020, a partir das 10h, no Ginásio de Esportes de Araguatins/TO, situado na Quadra 83-A, Praça Dom Carmelo, S/N, CEP: 77.950-000.

2.2 Os Bens, objeto do Leilão, estarão expostos à visita in loco, nos dias 20 a 27 de janeiro de 2020, das 8h às 18h, no Pátio da empresa Concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter, na Av. Araguaia, nº 2005, quadra 149, Lote 01, Setor Industrial, em Araguatins/TO.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

3.2 Para aquisição de veículos classificados como CIRCULAÇÃO é facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão de Leilão e demais servidores do DETRAN/TO.

3.3 Para aquisição de veículos classificados como SUCATA só poderão participar pessoas jurídicas, com inscrição ativa no CNPJ, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o CNAE com a atividade do ramo de comércio de peças usadas, na forma da Resolução CONTRAN 623/2016, art. 16, §3º

3.4 Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque que serão destinadas a caução do pagamento do lance e outra para caução de pagamento da comissão do Leiloeiro e custas.

3.5 Os arrematantes deverão efetuar o depósito ou transferência bancária em até 24 horas após o certame, onde serão confirmados os créditos na conta corrente e devolvidos os cheques dados em caução. Após este prazo, os cheques caucionados serão depositados na forma do item 5.4.1 para quitar o lance ofertado.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, em moeda corrente do país na data do Leilão por meio de depósito em conta corrente ou cheque nominal, conforme item 3.4, com pagamento integral à vista.

4.2 Um cheque nominal poderá ser dado para o pagamento do lance em nome da concessionária contratada para o serviço de remoção, depósito e guarda, informando o número do lote no verso, a ser creditado no Banco Bradesco S/A, Agência nº 3291-3, Conta Corrente nº 0035207-1, em favor de SANCAR AUTOCENTER EIRELI, CNPJ nº 13.451.491/0007-24, atentando para a forma do item 5.4.1 para quitar o lance ofertado.

4.3 Um cheque nominal será dado para o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro oficial, a ser creditado no Banco Bradesco S/A, Agência nº 590, Conta Corrente nº 45554-7, em favor de EDUARDO GOMES LEILÕES EIRELI, CNPJ nº 26.685.161/0001-50, acrescido das despesas de transferência, guincho e serviços de exposição.

4.4 O DETRAN/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se o direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

5. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

5.1 O arrematante pagará o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que não é dedutível do valor ofertado pelo bem, como reembolso das despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela empresa concessionária responsável pela organização do Leilão em conformidade com a legislação vigente.

5.2 Os veículos Leiloados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, eximindo-se o DETRAN/TO de responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo-se que tenham sido, no momento da visitação, previamente examinados pelos licitantes e que o oferecimento de lances por parte destes, indica o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do licitante, devendo os interessados fazer a vistoria in loco, pois não serão aceitas reclamações posteriores ou arrematação por fotografias.

5.3 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no Anexo I.

5.4 A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento, através do crédito em conta, de conformidade com o item 4.2 e 4.3, depois de cumpridas as formalidades previstas no item 5.4.1 e no momento da entrega terão a placa e lacre traseiros retirados e destruídos pelo Leiloeiro, de forma a impossibilitar o tráfego para o caso de SUCATAS.

5.4.1 As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste, quando então será expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio, pela tradição, em conformidade com o prazo estabelecido no item 5.4.

5.4.2 O acerto de pagamento e a entrega dos bens iniciar-se-á um dia após o certame, ou a critério da Comissão de Leilão, sendo que para o caso de SUCATAS o arrematante deverá neste momento apresentar a documentação exigida no item 3.3.

5.4.3 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente se for o caso.

5.4.4 Ocorrendo a situação prevista no item 5.4.3, o arrematante perde o valor descrito no item 4.3, a título de arras, dados ao Leiloeiro.

5.5 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO, será entregue em Palmas/TO, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis a contar da emissão da Nota de Leilão, e serão de responsabilidade do Leiloeiro oficial, que disporá de despachante próprio, que cobrará somente dos veículos para circulação o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referentes a taxas do DETRAN, transferência de propriedade, mudança de categoria, na forma da Lei 1287/2001, art. 93, cópias de documentos e seus serviços. A nova placa, lacre, vistoria e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

5.6 Em caso de inobservância do disposto neste edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloadado em segunda chamada no mesmo evento, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335, do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal;

5.7 Observando o que dispõe o item 3.3, os veículos que se encontram na condição de SUCATA não se transferem por tradição, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados junto aos órgãos competentes, incluindo motores, câmbios, e outras partes numeradas sujeitas ao controle do DETRAN, destinando-se, portanto, EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

5.8 Os vidros e demais peças dos veículos sucateados que apresentarem o código VIN - Número de Identificação do Veículo, não poderão ser reutilizados e sua BAIXA, será requerida pela Comissão de Leilão ao DETRAN/TO, que fará seu processamento nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, Resolução CONTRAN nº 179/2005 e Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

5.9 A não retirada dos veículos do recinto armazenador pelo arrematante, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do Leilão, implicará a declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo Leilão.

5.10 Todos os veículos e equipamentos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código Brasileiro de Trânsito, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

5.11 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento do CRV/CRLV respectivos, ficando vedado também o tráfego com placa branca, logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

5.12 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da SEFAZ para emissão da nota fiscal munidos da Nota de Leilão, Edital e documentos pessoais na forma do art. 6º, da Lei 1287/2001 CTE, combinado com o artigo 2 inciso CI do Decreto 2.912/2006 RICMS, no prazo de até 30 dias após o Leilão.

5.13 As infrações de trânsito de outra Unidade da Federação (se houver), serão informadas na coluna DÉBITO do Anexo I deste edital, e deverão ser suportadas pelos arrematantes, vez que os lotes tiveram seus valores de avaliação reduzidos. Caso não sejam informadas as referidas infrações a coluna débito não será criada no Anexo I desse edital.

5.14 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de apreensões por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos pela tradição no sistema RENAVAL, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por 1 ano.

5.15 O DETRAN/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, GRAVAME e débitos desvinculados de seus prontuários, cabendo ao arrematante às responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos, sendo que os veículos só poderão trafegar ou serem reformados após a transferência em nome do adquirente.

5.16 O DETRAN/TO e seus agentes, serão responsabilizados por falhas no prontuário dos veículos, falta de laudo de vistoria e laudo pericial, quando for o caso, por danos causados a terceiros e cancelamentos advindos da inobservância do disposto na Resolução CONTRAN nº 331/2009 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste edital.

5.17 É de responsabilidade do Leiloeiro oficial retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATA antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, fornecendo Termo de Responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi.

5.18 É de responsabilidade do Leiloeiro oficial a entrega os bens desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste edital.

6 DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

6.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme Código Tributário Nacional.

6.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o DETRAN/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

6.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

6.4 Os veículos só poderão ser reformados e ter suas características mecânicas, funilaria e pintura após a efetiva transferência de propriedade no DETRAN/TO.

7 DOS RECURSOS

7.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

7.2 Interposto o Recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contra-razões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

7.4 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada formalmente ao protocolo, na sede do DETRAN/TO, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

8.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

8.3 Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

8.4 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao DETRAN/TO, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidas aos preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

8.5 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33, da Resolução 623/2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no Inciso I a VIII, do art. 32, da Resolução supra, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.6 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

8.7 Fica a cargo do DETRAN/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

8.8 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

8.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

8.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.11 Este edital e seus anexos, além de poderem serem lidos e retirados através da internet, no site: www.detran.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização, na sede do DETRAN/TO.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

Cláudio Alex Vieira
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I
RELAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS E SUCATAS

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	ANO/MOD	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO	DÉBITOS
1	SEM 1º EMLACAMENTO	MA	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	Sucata	R\$ 50,00	
2	SEM 1º EMLACAMENTO	RO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	Sucata	R\$ 30,00	
3	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	Circulação	R\$ 150,00	
4	SEM 1º EMLACAMENTO	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
5	SEM 1º EMLACAMENTO	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	Sucata	R\$ 100,00	
6	SEM 1º EMLACAMENTO	MA	ITRAXX JL50Q 2	PRETA	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
8	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011/2011	Circulação	R\$ 150,00	
9	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	HONDA/POP100	PRETA	2010/2010	Circulação	R\$ 200,00	
10	SEM 1º EMLACAMENTO	PI	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999/1999	Sucata	R\$ 30,00	
11	AFL0976	PR	YAMAHA/CY 50 JOG	BRANCA	1995/1995	Sucata	R\$ 50,00	
12	APJ3729	TO	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007/2008	Circulação	R\$ 1.000,00	
13	BYT4236	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 200,00	
14	DCH0730	PA	FIAT/PALIO EX	VERDE	2000/2001	Sucata	R\$ 600,00	
15	DHB1721	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003/2004	Sucata	R\$ 200,00	
16	DHL8696	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003/2004	Sucata	R\$ 150,00	
17	DII6900	PA	GM/CORSA HATCH	CINZA	2002/2003	Sucata	R\$ 400,00	
18	DNX3905	SP	I/CTM GREEN SPORT	VERMELHA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
19	EAH3721	SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRATA	2008/2008	Sucata	R\$ 500,00	
20	ECK7066	SP	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	Sucata	R\$ 200,00	
21	EFF6514	GO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	Sucata	R\$ 150,00	
22	ESB2609	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2010/2011	Sucata	R\$ 300,00	
23	EWB8174	SP	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2012	Sucata	R\$ 500,00	
24	HON5925	MA	HTA/HONDA C100	VERMELHA	1994/1994	Sucata	R\$ 20,00	
25	HON6652	MA	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1994/1995	Sucata	R\$ 100,00	
28	HOX0296	MA	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1996	Sucata	R\$ 100,00	
29	HOX0781	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	Sucata	R\$ 100,00	
30	HOY7433	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998	Sucata	R\$ 50,00	
31	HOZ2455	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	Sucata	R\$ 50,00	
32	HOZ9401	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	Sucata	R\$ 100,00	
33	HPA3697	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	Sucata	R\$ 50,00	
34	HPA4189	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	Sucata	R\$ 100,00	
35	HPA9353	MA	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998/1998	Sucata	R\$ 100,00	
36	HPC9508	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
37	HPD6239	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
38	HPE4794	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	Sucata	R\$ 100,00	
39	HPE7109	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999	Circulação	R\$ 100,00	
40	HPE9173	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999	Circulação	R\$ 100,00	
41	HPG3906	TO	VW/GOL 1.0 POWER	BRANCA	2002/2003	Circulação	R\$ 1.000,00	
42	HPH7613	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	Sucata	R\$ 50,00	
43	HPH9267	MA	HONDA/XR 200R	BRANCA	2000/2001	Sucata	R\$ 300,00	

44	HPK1117	MA	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2001/2001	Sucata	R\$ 50,00	
45	HPK9603	MA	HONDA/XLR 125 ES	BRANCA	2001/2001	Sucata	R\$ 50,00	
46	HPM6400	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	Sucata	R\$ 100,00	
47	HPM8114	MA	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2002/2002	Sucata	R\$ 50,00	
48	HPN6960	MA	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2002/2002	Sucata	R\$ 100,00	
49	HPN7032	MG	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002/2002	Sucata	R\$ 100,00	
50	HPU6061	TO	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	2004/2005	Circulação	R\$ 100,00	
51	HPU7998	MA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2005	Sucata	R\$ 100,00	
52	HPY5023	TO	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	Circulação	R\$ 100,00	
53	HPZ9112	MA	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2005/2006	Sucata	R\$ 200,00	
54	HQD1835	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005	Sucata	R\$ 100,00	
55	JJM5949	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	Sucata	R\$ 100,00	
56	JJO2957	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	2001/2002	Sucata	R\$ 150,00	
57	JJW1314	DF	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2008/2008	Sucata	R\$ 100,00	
58	JOR2750	BA	FORD/KAGLA IMAGE	VERMELHA	2000/2000	Sucata	R\$ 500,00	
59	JTV3851	PA	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2000/2001	Sucata	R\$ 50,00	
60	JTZ7476	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	Sucata	R\$ 100,00	
61	JUE3596	PA	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003/2003	Sucata	R\$ 100,00	
62	JUE5418	TO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001/2001	Sucata	R\$ 150,00	
63	JUJ5479	TO	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2001/2001	Circulação	R\$ 150,00	
64	JVC6369	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005	Sucata	R\$ 150,00	
65	JVJ7310	PA	VW/GOL TREND	CINZA	2001/2002	Sucata	R\$ 600,00	
66	JVJ4950	PA	HONDA/XLR 125 ES	BRANCA	2001/2001	Sucata	R\$ 50,00	
67	JVJ7606	PA	YAMAHA/XTZ 250X	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
68	JWA7795	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000/2000	Sucata	R\$ 50,00	
69	KAZ8122	TO	VW/GOL 1000	BRANCA	1993/1993	Circulação	R\$ 400,00	
70	KBF3944	GO	VW/LOGUS CL	BRANCA	1994/1994	Sucata	R\$ 200,00	
71	KCM7148	GO	VW/PARATI GLS	VERDE	1985/1985	Sucata	R\$ 100,00	
72	KDQ0058	GO	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1999/1999	Sucata	R\$ 100,00	
73	KDY3929	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000/2000	Circulação	R\$ 150,00	
74	KDZ7938	GO	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000/2000	Sucata	R\$ 150,00	
75	KEQ0835	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002/2002	Circulação	R\$ 200,00	
76	KES8741	GO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 200,00	
77	KEX5937	GO	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2002/2003	Sucata	R\$ 50,00	
78	MVL1783	TO	FORD/CORCEL II	BRANCA	1981/1981	Sucata	R\$ 150,00	
79	MVL6336	TO	HONDA/CBX 150 AERO	VERMELHA	1989/1989	Sucata	R\$ 100,00	
80	MVL7280	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1997	Circulação	R\$ 100,00	
81	MVN4688	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	Circulação	R\$ 100,00	
82	MVN6949	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998	Circulação	R\$ 100,00	
83	MVN8047	TO	FORD/CORCEL	MARROM	1977/1977	Sucata	R\$ 50,00	
84	MVP5065	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	Circulação	R\$ 150,00	
86	MVP7561	TO	HONDA/XR 200R	PRETA	2000/2001	Sucata	R\$ 100,00	
87	MVQ7242	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2001	Circulação	R\$ 100,00	
88	MVR0089	TO	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2000/2001	Circulação	R\$ 150,00	
89	MVR4889	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000	Sucata	R\$ 50,00	
90	MVS0422	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2001	Sucata	R\$ 100,00	
91	MVS1181	TO	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001/2002	Circulação	R\$ 150,00	
92	MVS4082	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003	Circulação	R\$ 100,00	
93	MVS7004	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	Sucata	R\$ 100,00	
94	MVS9127	TO	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 50,00	
95	MVT2094	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002/2002	Circulação	R\$ 200,00	
96	MVT6835	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2002	Circulação	R\$ 100,00	
97	MVT7818	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002/2003	Circulação	R\$ 150,00	
98	MVT8053	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2003	Circulação	R\$ 100,00	

100	MVU1008	TO	KASINSKI/SUPER CAB 50	AZUL	2002/2002	Sucata	R\$ 20,00	
101	MVU2134	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003/2003	Circulação	R\$ 100,00	
102	MVU4777	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	Circulação	R\$ 200,00	
103	MVU5350	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	Circulação	R\$ 100,00	
104	MVU5735	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2003	Circulação	R\$ 200,00	
105	MVU7047	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002/2002	Circulação	R\$ 50,00	
106	MVU7200	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
107	MVU8731	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2004/2004	Circulação	R\$ 100,00	
108	MVU9128	TO	HONDA/NXR150 BROS ESD	AZUL	2003/2003	Circulação	R\$ 400,00	
109	MVV1680	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	Sucata	R\$ 50,00	
110	MVV3353	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001/2002	Circulação	R\$ 100,00	
111	MVV5201	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	Circulação	R\$ 200,00	
112	MVV5311	TO	HONDA/NXR150 BROS ESD	AZUL	2003/2003	Circulação	R\$ 200,00	R\$ 574,62
113	MVV6588	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	Circulação	R\$ 100,00	
114	MVV8501	TO	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2005	Circulação	R\$ 200,00	
115	MVV0849	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2004	Circulação	R\$ 150,00	
116	MVV1460	TO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1999/2000	Circulação	R\$ 150,00	
117	MVV2006	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005/2005	Circulação	R\$ 200,00	
118	MVV2304	TO	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2004	Circulação	R\$ 150,00	
119	MVV8358	TO	YAMAHA/YBR 125E	LARANJA	2004/2004	Circulação	R\$ 150,00	
120	MVV8425	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003	Circulação	R\$ 100,00	
121	MVX2376	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 100,00	
122	MVX3565	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2004	Circulação	R\$ 200,00	
123	MVY0115	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005	Circulação	R\$ 150,00	
124	MVY6485	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2005	Circulação	R\$ 150,00	
125	MVZ0461	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2005/2006	Circulação	R\$ 100,00	
126	MVZ2930	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2001	Circulação	R\$ 100,00	
127	MVZ9470	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000/2000	Circulação	R\$ 100,00	
128	MWA4463	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
129	MWB3598	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 200,00	
130	MWC3480	TO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001/2001	Circulação	R\$ 150,00	
131	MWC3922	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 150,00	
132	MWD2332	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	Sucata	R\$ 100,00	
133	MWE4985	TO	HONDA/XR 200R	BRANCA	2000/2000	Circulação	R\$ 100,00	
134	MWF5097	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2007	Circulação	R\$ 100,00	
135	MWF6340	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2003	Circulação	R\$ 100,00	
136	MWG0780	TO	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2001/2002	Sucata	R\$ 100,00	
137	MWG2920	TO	YAMAHA/YBR 125E	BEGE	2002/2003	Sucata	R\$ 100,00	
138	MWH8434	TO	YAMAHA/NEO AT115	AMARELA	2007/2007	Circulação	R\$ 100,00	
139	MWI4664	TO	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
140	MWI8867	TO	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	Circulação	R\$ 150,00	
141	MWJ3400	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002/2003	Circulação	R\$ 300,00	
142	MWJ9113	TO	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007/2008	Sucata	R\$ 20,00	
143	MWK0985	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2008	Circulação	R\$ 150,00	R\$ 191,54
144	MWK5694	TO	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 30,00	
145	MWK9488	TO	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
146	MWL9399	GO	I/TRAXX JL110 8	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
147	MWM8000	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003/2003	Circulação	R\$ 400,00	
148	MWN1966	TO	HONDA/POP100	PRETA	2011/2011	Circulação	R\$ 200,00	
149	MWN4093	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 150,00	
150	MWN4468	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 100,00	
151	MWN4700	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2004	Circulação	R\$ 100,00	R\$ 85,13
152	MWN7869	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2011	Circulação	R\$ 300,00	
153	MWO2485	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2009	Circulação	R\$ 100,00	

154	MWO5027	TO	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 200,00	
155	MWO7223	TO	I/JIALING TRAXXJH125 35A	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
156	MWP4178	TO	TRAXXJL50 Q2	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
157	MWQ4880	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 300,00	
158	MWR5847	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
159	MWS7540	TO	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 100,00	
160	MWT1946	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 100,00	
161	MWT2412	TO	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	Circulação	R\$ 200,00	
162	MWT4732	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2009/2009	Circulação	R\$ 150,00	
163	MWU2627	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010	Circulação	R\$ 100,00	
164	MWU7714	TO	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	AZUL	2008/2009	Sucata	R\$ 30,00	
165	MWW9060	TO	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
167	MWX3920	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 200,00	
168	MWX5689	TO	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2009/2009	Circulação	R\$ 150,00	
169	MWX6112	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	Circulação	R\$ 100,00	
170	MWY6020	TO	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008/2009	Circulação	R\$ 300,00	
171	MWY6476	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	Circulação	R\$ 300,00	
172	MWZ5430	TO	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	AZUL	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
173	MWZ5892	TO	I/SHINERAY MVK XY125 1	FANTASIA	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
174	MXB6429	TO	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	PRETA	2009/2009	Circulação	R\$ 100,00	
175	MXB6932	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010	Circulação	R\$ 300,00	
176	MXC3824	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	Circulação	R\$ 200,00	
177	MXC8120	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003/2003	Circulação	R\$ 150,00	
178	MXD1876	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	Circulação	R\$ 150,00	
179	MXD4210	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003/2004	Circulação	R\$ 100,00	
180	MXE6580	TO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003/2004	Circulação	R\$ 100,00	R\$ 574,62
181	MXG1881	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	Circulação	R\$ 300,00	
182	NFL7571	GO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004/2005	Sucata	R\$ 150,00	
183	NFU3666	GO	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 200,00	
184	NGS5076	GO	YAMAHA/LANDER XTZ250	AZUL	2007/2007	Sucata	R\$ 100,00	
185	NGT5634	GO	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2007	Sucata	R\$ 150,00	
186	NHB9708	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006/2007	Sucata	R\$ 100,00	
187	NHF8213	MA	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 100,00	
188	NHG5662	MA	HONDA/POP100	AZUL	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
189	NHG7705	MA	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 100,00	
190	NHM1943	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 100,00	
191	NHM5985	MA	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 150,00	
192	NHM7778	MA	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
193	NHM8770	MA	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
194	NHT0032	MA	I/SHINERAY XY 150 GY	AMARELA	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
195	NKA6103	SP	SUNDOWN/ HUNTER 100	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
196	NLM2471	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2009/2009	Sucata	R\$ 200,00	
197	NLO4982	GO	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2008/2009	Sucata	R\$ 200,00	
198	NLR2386	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	Sucata	R\$ 200,00	
199	NMQ1254	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009/2009	Sucata	R\$ 400,00	
200	NMR2355	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2009/2009	Circulação	R\$ 300,00	
201	NNB1531	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010	Sucata	R\$ 400,00	
203	NWG1158	GO	DAFRATVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2011/2011	Sucata	R\$ 100,00	
204	NXC5154	MA	HONDA/POP100	PRETA	2011/2011	Sucata	R\$ 200,00	
205	NXH0304	GO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011/2012	Sucata	R\$ 150,00	
206	OJB2801	MA	HONDA/POP100	LARANJA	2013/2013	Sucata	R\$ 100,00	
207	OJH2022	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	Sucata	R\$ 100,00	
208	OLH3071	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	Circulação	R\$ 300,00	
209	OLI0479	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2013	Circulação	R\$ 400,00	
210	OLI5635	TO	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	Circulação	R\$ 400,00	
211	OLN6892	TO	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2014/2014	Circulação	R\$ 500,00	

212	PSA9926	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2015	Sucata	R\$ 300,00	
213	QKB0179	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013/2013	Circulação	R\$ 500,00	
214	QKC2343	TO	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2015/2015	Circulação	R\$ 1.000,00	
215	QKC6637	TO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2015/2016	Sucata	R\$ 30,00	
216	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2008/2009	Sucata	R\$ 100,00	
218	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	HONDA/POP100	VERMELHA	2009/2009	Sucata	R\$ 100,00	
219	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2014/2015	Circulação	R\$ 800,00	
220	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2011	Sucata	R\$ 200,00	
222	SEM 1º EMLACAMENTO	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009/2009	Sucata	R\$ 200,00	
223	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 150,00	
224	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2007/2008	Sucata	R\$ 50,00	
225	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRATA	2011/2011	Sucata	R\$ 200,00	
226	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	Sucata	R\$ 200,00	
227	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2009/2009	Sucata	R\$ 300,00	
228	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	Sucata	R\$ 200,00	
229	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	HONDA/XRE 300	AMARELA	2010/2011	Sucata	R\$ 500,00	
232	SEM 1º EMLACAMENTO	MA	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
233	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2003/2004	Sucata	R\$ 300,00	
234	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	HONDA/POP100	PRETA	2008/2009	Sucata	R\$ 100,00	
235	SEM 1º EMLACAMENTO	GO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 100,00	
236	SEM 1º EMLACAMENTO	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008/2008	Sucata	R\$ 150,00	
237	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	HONDA/POP100	ROXA	2010/2011	Circulação	R\$ 200,00	
239	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2000	Sucata	R\$ 150,00	
240	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2004/2004	Sucata	R\$ 50,00	
241	SEM 1º EMLACAMENTO	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELA	2010/2011	Sucata	R\$ 200,00	
243	SEM 1º EMLACAMENTO	PA	YAMAHA/XTZ 125E	BRANCA	2005/2005	Sucata	R\$ 150,00	
244	SEM 1º EMLACAMENTO	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2015	Circulação	R\$ 600,00	
247	APX7577	SP	IRENAULT C/IO AUT1016VH	PRATA	2007/2008	Sucata	R\$ 1.000,00	
248	CCR5408	TO	GM/KADETT SL/E	CINZA	1990/1990	Sucata	R\$ 50,00	
249	CCS8402	SP	VW/GOL 1000	CINZA	1995/1996	Sucata	R\$ 50,00	
250	CEW7267	SP	VW/GOL I	BRANCA	1996/1996	Sucata	R\$ 100,00	
251	CLH9969	SP	GM/ASTRA SEDAN	PRATA	2002/2002	Sucata	R\$ 1.000,00	
252	CVL9142	PA	GM/S10 2.2 S	PRETA	2000/2000	Sucata	R\$ 1.000,00	
253	CZY9462	SP	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001/2001	Sucata	R\$ 100,00	
254	DCN4646	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2002	Sucata	R\$ 50,00	
255	DDU9766	SP	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2003/2003	Sucata	R\$ 600,00	
256	DJ6427	GO	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2003/2004	Sucata	R\$ 100,00	
257	DJK1097	TO	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	2003/2004	Sucata	R\$ 150,00	
258	DJK6227	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	2004/2004	Sucata	R\$ 150,00	
259	DJQ2415	SP	FIAT/SIENA EX	PRATA	2003/2004	Sucata	R\$ 400,00	
261	DLQ9375	SP	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2004/2005	Sucata	R\$ 100,00	
263	DWW9073	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	Sucata	R\$ 200,00	
264	EFK8274	SP	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 100,00	
265	ENF2585	SP	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	PRETA	2010/2010	Sucata	R\$ 700,00	
266	EOU3693	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010/2011	Sucata	R\$ 250,00	
267	GOP2889	GO	HONDA/CBX 150 AERO	CINZA	1989/1989	Sucata	R\$ 50,00	
269	GWG8289	MG	HONDA/CG 125	AZUL	1984/1984	Sucata	R\$ 50,00	
270	GXR1146	TO	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
271	HAF8221	MG	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2003	Sucata	R\$ 30,00	
272	HCV4831	PA	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRATA	2005/2006	Sucata	R\$ 700,00	
273	HON0765	MA	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1993/1994	Sucata	R\$ 50,00	
274	HON1005	MA	HONDA/ML 125	VERMELHA	1987/1988	Sucata	R\$ 100,00	
275	HON1018	MA	HONDA/CG 125	PRETA	1988/1988	Sucata	R\$ 50,00	

277	HON1414	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995/1996	Circulação	R\$ 100,00	
279	HON4893	MA	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1995/1995	Sucata	R\$ 100,00	
280	HON5037	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994/1995	Sucata	R\$ 30,00	
281	HON6012	MA	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1991/1991	Sucata	R\$ 100,00	
282	HON6051	TO	HONDA/CG 125	VERMELHA	1988/1988	Sucata	R\$ 50,00	
283	HON6747	MA	HONDA/ML 125	PRETA	1986/1986	Sucata	R\$ 100,00	
284	HON8216	MA	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995/1995	Sucata	R\$ 50,00	
285	HOO5735	MA	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996/1996	Sucata	R\$ 50,00	
286	HOO9776	MA	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1998	Sucata	R\$ 50,00	
287	HOV1036	MA	FIAT/UNO MILLE EP	AZUL	1996/1996	Sucata	R\$ 100,00	
288	HOW4622	MA	FORD/KA CLX	AZUL	1997/1997	Sucata	R\$ 400,00	
289	HOX0292	MA	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996/1996	Sucata	R\$ 30,00	
290	HOX0410	MA	HONDA/CG 125	PRETA	1989/1989	Sucata	R\$ 100,00	
291	HOX0764	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	Sucata	R\$ 100,00	
292	HOX1297	MA	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996/1997	Sucata	R\$ 50,00	
293	HOX3062	MA	HONDA/XR 200R	AZUL	1996/1996	Sucata	R\$ 100,00	
294	HOX4267	MA	HONDA/CG 125	AZUL	1985/1985	Sucata	R\$ 10,00	
295	HOX4465	MA	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996/1996	Sucata	R\$ 50,00	
296	HOX7545	MA	HONDA/CG 125	AZUL	1984/1984	Sucata	R\$ 10,00	
297	HOX9213	MA	HONDA/XR 200R	VERMELHA	1996/1996	Sucata	R\$ 50,00	
298	HOY2991	TO	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	VERMELHA	1997/1997	Sucata	R\$ 50,00	
299	HOY6201	MA	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997/1997	Sucata	R\$ 150,00	
300	HOY6243	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997	Circulação	R\$ 100,00	
301	HOY6358	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	Sucata	R\$ 50,00	
302	HOY6392	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	Circulação	R\$ 100,00	
303	HOY6438	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	Sucata	R\$ 100,00	
304	HOY6691	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994/1995	Sucata	R\$ 50,00	
305	HOY6823	MA	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1998	Sucata	R\$ 50,00	
306	HOZ0644	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1997	Sucata	R\$ 50,00	
307	HOZ1235	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AMARELA	1996/1997	Sucata	R\$ 50,00	
308	HOZ5772	MA	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991/1991	Sucata	R\$ 50,00	
309	HOZ9127	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998	Sucata	R\$ 50,00	
310	HPA3153	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	Circulação	R\$ 100,00	
311	HPA5250	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	Sucata	R\$ 50,00	
312	HPA5822	TO	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/1998	Sucata	R\$ 50,00	
313	HPA9455	MA	FIAT/PALIO WEEKEND	VERMELHA	1998/1998	Sucata	R\$ 300,00	
314	HPA9916	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998/1998	Sucata	R\$ 100,00	
315	HPB0664	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	Circulação	R\$ 100,00	
318	HPB7833	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	Sucata	R\$ 100,00	
319	HPC3153	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	Sucata	R\$ 50,00	
320	HPC3176	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	Sucata	R\$ 50,00	
321	HPC3186	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
322	HPC3350	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
323	HPC4260	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999	Sucata	R\$ 50,00	
325	HPC9298	MA	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	1998/1999	Sucata	R\$ 50,00	
326	HPC9341	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
327	HPC9376	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	Sucata	R\$ 50,00	
328	HPD5928	MA	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2001/2001	Sucata	R\$ 100,00	
329	HPD7185	MA	HONDA/NX 200	VERDE	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
330	HPD8720	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	Sucata	R\$ 100,00	
331	HPD8770	MA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
332	HPE4768	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/1999	Circulação	R\$ 200,00	

333	HPE4769	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	Sucata	R\$ 50,00	
334	HPE6250	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	Sucata	R\$ 50,00	
335	HPE6957	TO	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998/1999	Circulação	R\$ 100,00	
336	HPE7076	TO	HONDA/XLR 125	BRANCA	1999/1999	Circulação	R\$ 100,00	
337	HPF4611	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000	Circulação	R\$ 100,00	
338	HPF7286	MA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/1999	Sucata	R\$ 100,00	
339	HPF8443	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2000/2000	Sucata	R\$ 50,00	
340	HPF9313	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	Circulação	R\$ 100,00	
341	HPG9860	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	Sucata	R\$ 100,00	
342	HPH6598	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	Sucata	R\$ 100,00	
343	HPH6694	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000	Circulação	R\$ 150,00	
345	HPI0756	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001/2001	Circulação	R\$ 150,00	
346	HPI0928	MA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000/2000	Sucata	R\$ 100,00	
347	HPI0933	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	Sucata	R\$ 50,00	
348	HPI0956	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000/2001	Circulação	R\$ 150,00	
349	HPI1000	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2000	Circulação	R\$ 100,00	
350	HPI1794	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000	Circulação	R\$ 100,00	
351	HPI5797	MA	GM/CORSA WIND	BRANCA	2002/2002	Sucata	R\$ 500,00	
354	HPJ1654	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000/2001	Circulação	R\$ 100,00	
355	HPJ3521	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2001	Sucata	R\$ 100,00	
356	HPJ3715	MA	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000/2000	Sucata	R\$ 100,00	
357	HPJ4938	TO	HONDA/XR 200R	PRETA	2001/2001	Circulação	R\$ 200,00	
358	HPJ8137	MA	GMA/STRA GL	AZUL	2000/2001	Sucata	R\$ 200,00	
360	HPK4782	MA	FIAT/PALIO YOUNG	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 1.500,00	
361	HPK8924	MA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 100,00	
362	HPK9186	MA	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001/2001	Sucata	R\$ 100,00	
365	HPM8096	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002/2002	Sucata	R\$ 100,00	
366	HPN1016	MA	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002/2003	Sucata	R\$ 500,00	
367	HPN2945	MA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002/2002	Sucata	R\$ 50,00	
368	HPO0888	MA	GM/CELTA 5 PORTAS	BRANCA	2002/2003	Sucata	R\$ 500,00	
369	HPP0756	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003/2003	Circulação	R\$ 150,00	
370	HPP5808	MA	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	Sucata	R\$ 100,00	
371	HPP9962	MA	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003/2003	Sucata	R\$ 150,00	
372	HPO6538	MA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003/2004	Sucata	R\$ 50,00	
373	HPR5765	MA	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003/2004	Sucata	R\$ 150,00	
374	HPS3900	MA	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1999/1999	Sucata	R\$ 100,00	
375	HPS6542	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003/2004	Sucata	R\$ 250,00	
376	HPT1047	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	Sucata	R\$ 150,00	
377	HPT2659	TO	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004/2004	Circulação	R\$ 200,00	
378	HPT3719	MA	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	AZUL	2004/2004	Sucata	R\$ 400,00	
379	HPT4809	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	Circulação	R\$ 300,00	
380	HPU0402	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2004	Circulação	R\$ 200,00	
381	HPU7069	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2004	Sucata	R\$ 200,00	
383	HPW7223	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
384	HPW8070	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005/2005	Sucata	R\$ 200,00	
386	HPW8470	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 150,00	
387	HPX1723	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005	Sucata	R\$ 100,00	
388	HPX5151	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 300,00	
389	HPX6576	MA	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
390	HPX8203	MA	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
391	HPY1730	MA	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
392	HPY4750	MA	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2005/2005	Sucata	R\$ 150,00	
393	HPY6116	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 100,00	

394	HPY6524	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2005	Circulação	R\$ 350,00	
395	HPY6953	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 150,00	
396	HPY9601	MA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
397	HPZ4241	MA	HONDA/NXR150 BROS ESD	AZUL	2005/2005	Sucata	R\$ 200,00	
398	HPZ8539	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 150,00	
399	HPZ9034	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2006	Sucata	R\$ 150,00	
400	HQA7837	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2005/2006	Circulação	R\$ 400,00	
401	HQE1842	MA	VW/GOL 1.0	BRANCA	2006/2007	Sucata	R\$ 500,00	
402	HQE2190	MA	HONDA/BIZ 125 MAIS	LARANJA	2006/2006	Sucata	R\$ 200,00	
403	HQE3138	MA	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2006	Sucata	R\$ 150,00	
404	HSS1245	MS	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2006/2007	Sucata	R\$ 300,00	
405	HSU8915	GO	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007/2007	Sucata	R\$ 150,00	
407	JGW4052	DF	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2007/2008	Sucata	R\$ 100,00	
408	JRC3362	BA	FIAT/SIENA FIRE FLEX	CINZA	2007/2008	Sucata	R\$ 500,00	
409	JRH3110	BA	I/VW BORA	PRATA	2008/2008	Sucata	R\$ 1.000,00	
410	JTG9765	PA	VW/GOL 1000	AZUL	1995/1995	Sucata	R\$ 50,00	
412	JTN9814	PA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996	Sucata	R\$ 50,00	
413	JTO4452	PA	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997	Sucata	R\$ 100,00	
414	JTR2186	PA	HONDA/NX 200	VERMELHA	1997/1997	Sucata	R\$ 50,00	
415	JTR7107	PA	VW/GOL MI	VERDE	1997/1997	Sucata	R\$ 500,00	
416	JTT5131	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1999/2000	Circulação	R\$ 100,00	
417	JTT9510	PA	VW/GOL 1000I	PRATA	1994/1995	Sucata	R\$ 300,00	
418	JTW8051	PA	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 200,00	
419	JTW8057	PA	HONDA/XLR 125	PRETA	2000/2000	Sucata	R\$ 50,00	
420	JTX0791	PA	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2001/2002	Sucata	R\$ 150,00	
421	JTY2097	TO	HONDA/XR 200R	PRETA	2001/2001	Sucata	R\$ 200,00	
422	JTY8469	PA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	Sucata	R\$ 50,00	
423	JTY9234	PA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000/2000	Sucata	R\$ 100,00	
424	JUA0179	PA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999	Sucata	R\$ 50,00	
425	JUA5621	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 100,00	
426	JUB1784	TO	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
427	JUC6879	PA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	Sucata	R\$ 50,00	
428	JUG2379	PA	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 100,00	
429	JUG4803	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	BRANCA	2003/2003	Sucata	R\$ 200,00	
430	JUG6338	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	Sucata	R\$ 250,00	
431	JUH7853	PA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2004/2004	Sucata	R\$ 250,00	
432	JUH9177	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2003	Sucata	R\$ 150,00	
433	JUI8034	PA	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2004/2004	Sucata	R\$ 50,00	
434	JUJ8905	PA	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2003/2003	Sucata	R\$ 100,00	
436	JUM2179	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1999/2000	Sucata	R\$ 150,00	
437	JUM8267	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2005	Sucata	R\$ 100,00	
438	JUO3022	PA	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003/2004	Sucata	R\$ 100,00	
439	JUO7527	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004/2004	Sucata	R\$ 200,00	
440	JUQ1771	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	Sucata	R\$ 200,00	
441	JUT7588	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2005/2005	Sucata	R\$ 200,00	
443	JUV0932	PA	YAMAHA/YBR 125E	AMARELA	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
444	JUV4919	PA	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2004/2004	Sucata	R\$ 50,00	
445	JUV8837	PA	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2006/2006	Sucata	R\$ 100,00	
446	JUX7933	PA	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 200,00	
447	JUX8720	PA	HONDA/CIVIC EX	PRATA	1998/1998	Sucata	R\$ 500,00	
448	JUY0491	PA	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2005	Sucata	R\$ 20,00	
449	JUY6136	PA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007/2007	Sucata	R\$ 200,00	
450	JUY7978	PA	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRANCA	2006/2007	Sucata	R\$ 200,00	
452	JVB4739	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005	Sucata	R\$ 150,00	
453	JVB6893	PA	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 200,00	

454	JVD6181	PA	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2006	Sucata	R\$ 150,00	
455	JVD6581	PA	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2005/2006	Sucata	R\$ 200,00	
456	JVD7855	PA	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2007/2007	Sucata	R\$ 200,00	
457	JVD8307	PA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 100,00	
458	JVF1116	PA	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
459	JVG2961	PA	TOYOTA/COROLLA XE18VVT	VERMELHA	2006/2006	Sucata	R\$ 2.000,00	
460	JVG7834	PA	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009/2009	Sucata	R\$ 300,00	
461	JVH6661	PA	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2005/2005	Sucata	R\$ 200,00	
463	JVJ9476	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	CINZA	2008/2008	Sucata	R\$ 250,00	
464	JVK0658	PA	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 100,00	
465	JVL4753	PA	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2008/2009	Sucata	R\$ 400,00	
466	JVL8318	PA	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 300,00	
467	JVM6270	MA	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2002/2002	Sucata	R\$ 100,00	
468	JVN5053	PA	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 100,00	
469	JVR5877	PA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
470	JVR7344	PA	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
471	JVU8566	PA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 100,00	
473	JVW2698	PA	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	Sucata	R\$ 200,00	
474	JVY0240	PA	GM/CORSA WIND	AZUL	2001/2001	Sucata	R\$ 500,00	
475	JWA2183	PA	GM/CELTA 5 PORTAS	VERMELHA	2003/2003	Sucata	R\$ 500,00	
476	JWA7372	PA	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2002/2002	Sucata	R\$ 100,00	
477	JWB1601	PA	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
478	JWC2718	PA	SUNDOWN/ STX 200	AMARELA	2007/2007	Sucata	R\$ 100,00	
479	JZU2862	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004/2005	Sucata	R\$ 150,00	
480	KAR6988	PA	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	Sucata	R\$ 150,00	
482	KBX2293	GO	AGRALE/ ELEFANTRE 30.0	BRANCA	1995/1995	Sucata	R\$ 50,00	
483	KCB7085	PA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995	Sucata	R\$ 50,00	
484	KCH2858	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995/1995	Sucata	R\$ 100,00	
485	KCO8207	TO	FORD/DEL REY GHIA	AZUL	1985/1985	Sucata	R\$ 50,00	
486	KCW9531	GO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	Sucata	R\$ 50,00	
487	KDM1273	GO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998	Sucata	R\$ 100,00	
488	KDN8293	GO	GM/CORSA WIND	PRATA	1997/1998	Sucata	R\$ 50,00	
490	KEH5379	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 100,00	
491	KEQ0236	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	Sucata	R\$ 150,00	
493	KFA8716	GO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2003	Sucata	R\$ 200,00	
494	KKS5824	TO	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2001/2002	Circulação	R\$ 100,00	
496	MBB6437	TO	FORD/KA GL	PRATA	1999/2000	Sucata	R\$ 400,00	
497	MNW6050	PB	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2001/2002	Sucata	R\$ 400,00	
498	MON4162	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2011	Sucata	R\$ 200,00	
499	MVL1725	TO	FORD/DEL REY L	VERDE	1988/1988	Sucata	R\$ 100,00	
500	MVM4261	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	Sucata	R\$ 100,00	
501	MVN6894	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	Sucata	R\$ 50,00	
502	MVO1495	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	Circulação	R\$ 50,00	
503	MVO2509	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	Circulação	R\$ 100,00	
504	MVO3911	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	Circulação	R\$ 100,00	
505	MVO9547	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	Sucata	R\$ 30,00	
506	MVO9699	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998/1999	Circulação	R\$ 100,00	R\$ 574,62
507	MVP1437	TO	HONDA/XR 200R	ROXA	1998/1998	Sucata	R\$ 50,00	
508	MVP3733	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	Sucata	R\$ 50,00	
509	MVP6285	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	Sucata	R\$ 50,00	
510	MVP7472	TO	HONDA/XLR 125	AZUL	2000/2000	Circulação	R\$ 50,00	
511	MVQ2602	TO	JTA/SUZUKI KATANA 125	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 30,00	
512	MVQ5403	TO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000/2000	Circulação	R\$ 100,00	
513	MVR1486	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	Circulação	R\$ 100,00	

514	MVR3614	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001	Circulação	R\$ 200,00	
515	MVR4614	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	Circulação	R\$ 100,00	
516	MVR7518	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/2000	Circulação	R\$ 100,00	
517	MVR8221	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	Circulação	R\$ 200,00	
518	MVR9211	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	Circulação	R\$ 100,00	
519	MVS2904	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2002	Circulação	R\$ 150,00	
520	MVS3905	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
521	MVS4804	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	Circulação	R\$ 100,00	
522	MVS5917	TO	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
523	MVS5989	TO	VW/GOL 16V PLUS	BRANCA	2001/2001	Circulação	R\$ 500,00	R\$ 191,54
524	MVS6049	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
525	MVS6223	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002/2002	Circulação	R\$ 400,00	R\$ 957,70
526	MVS6226	TO	HONDA/XLR 125	BRANCA	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
527	MVS6709	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001	Circulação	R\$ 300,00	
529	MVS7867	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
530	MVS9077	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001/2001	Circulação	R\$ 150,00	
531	MVS9177	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
532	MVS9664	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	Circulação	R\$ 150,00	
533	MVS9807	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 50,00	
534	MVT0341	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002/2003	Sucata	R\$ 150,00	
535	MVT2083	TO	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2003/2003	Circulação	R\$ 200,00	
536	MVT2783	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003/2003	Circulação	R\$ 150,00	
537	MVT7290	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999	Sucata	R\$ 100,00	
538	MVT9602	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003/2004	Circulação	R\$ 200,00	
539	MVT9734	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003/2003	Circulação	R\$ 150,00	
540	MVT9888	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	Circulação	R\$ 100,00	
541	MVU3462	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2004/2004	Circulação	R\$ 150,00	
542	MVU4957	TO	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	2002/2002	Sucata	R\$ 400,00	
543	MVU6442	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2004/2004	Circulação	R\$ 200,00	
544	MVU6748	TO	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2002/2003	Circulação	R\$ 200,00	
545	MVV1446	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2005	Circulação	R\$ 300,00	
546	MVV1987	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	Circulação	R\$ 100,00	
547	MVV3209	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2003	Circulação	R\$ 150,00	
548	MVV3222	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2004/2004	Sucata	R\$ 100,00	
550	MVV4349	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002/2002	Circulação	R\$ 100,00	
551	MVV7009	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	Circulação	R\$ 150,00	
552	MVV7243	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2004	Circulação	R\$ 200,00	
553	MVV8794	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004/2004	Circulação	R\$ 200,00	
554	MVW2377	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	Circulação	R\$ 150,00	R\$ 195,23
555	MVW5472	TO	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2004/2005	Circulação	R\$ 100,00	
556	MVY2489	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2005	Circulação	R\$ 200,00	
557	MVY4938	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 150,00	
559	MVY9527	TO	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 300,00	
560	MVY9727	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2004	Circulação	R\$ 200,00	
561	MVZ1398	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005/2005	Circulação	R\$ 100,00	
562	MVZ2627	TO	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 100,00	
565	MWA3555	TO	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 150,00	
566	MWA4438	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005/2006	Circulação	R\$ 200,00	
567	MWA5627	TO	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2005/2005	Circulação	R\$ 200,00	
568	MWA6683	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005/2006	Circulação	R\$ 250,00	
569	MWA7876	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 300,00	
570	MWB1712	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2006	Circulação	R\$ 150,00	

571	MWB1833	MA	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2006	Sucata	R\$ 150,00	
572	MWB4662	TO	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006/2006	Circulação	R\$ 100,00	
573	MWB5299	TO	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	Circulação	R\$ 100,00	
575	MWB7389	PA	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
576	MWB9240	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	Circulação	R\$ 100,00	
577	MWC0469	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2005/2006	Sucata	R\$ 150,00	
578	MWC0615	TO	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006/2006	Sucata	R\$ 50,00	
580	MWC1925	TO	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 200,00	
581	MWC4641	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 350,00	
582	MWC6795	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 250,00	
583	MWC7736	TO	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2007	Circulação	R\$ 100,00	
584	MWD1893	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006/2006	Circulação	R\$ 300,00	
585	MWD2752	TO	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 200,00	
586	MWD4089	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 150,00	
587	MWE0884	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 100,00	
588	MWF1670	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	Circulação	R\$ 200,00	
589	MWF3028	TO	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005	Circulação	R\$ 300,00	
590	MWF3958	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006/2006	Circulação	R\$ 250,00	
591	MWF4155	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2006/2006	Circulação	R\$ 300,00	
592	MWG1087	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	Circulação	R\$ 200,00	R\$ 191,53
593	MWG1132	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
594	MWG2067	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006/2007	Sucata	R\$ 50,00	
595	MWG2908	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2007	Circulação	R\$ 300,00	R\$ 191,54
596	MWG3526	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
598	MWG5231	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	Circulação	R\$ 100,00	
599	MWG6482	TO	I/TRAXX JH125 L	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
600	MWG8419	TO	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 200,00	
601	MWG9983	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007/2007	Circulação	R\$ 200,00	
603	MWI0563	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	Circulação	R\$ 100,00	
604	MWJ5367	TO	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006/2007	Circulação	R\$ 200,00	
605	MWK3899	TO	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	Circulação	R\$ 400,00	
606	MWL0440	TO	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2003/2003	Circulação	R\$ 200,00	
607	MWL8670	TO	YAMAHA/YBR 125E	BEGE	2002/2003	Circulação	R\$ 150,00	
609	MWM2145	TO	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2006/2006	Sucata	R\$ 30,00	
610	MWM7932	TO	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2007/2007	Sucata	R\$ 50,00	
611	MWN8042	TO	HONDA/CG 125 CARGO KS	BRANCA	2009/2009	Circulação	R\$ 350,00	
612	MWO0013	TO	TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 20,00	
614	MWO6030	TO	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004/2005	Circulação	R\$ 250,00	
615	MWO6372	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2012/2012	Circulação	R\$ 400,00	
616	MWP0287	TO	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008/2008	Circulação	R\$ 150,00	R\$ 85,13
617	MWP2764	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 100,00	
619	MWP3088	TO	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 150,00	
620	MWP3609	TO	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007/2008	Circulação	R\$ 100,00	
621	MWP9866	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	Circulação	R\$ 400,00	
622	MWQ1232	TO	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2011	Circulação	R\$ 500,00	
623	MWQ1456	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 150,00	
625	MWQ4096	TO	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
626	MWQ4504	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008/2008	Circulação	R\$ 500,00	
627	MWQ6520	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005	Circulação	R\$ 200,00	R\$ 191,54
628	MWQ6762	TO	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 500,00	
629	MWQ6889	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 150,00	
630	MWQ7517	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
631	MWR2897	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	Circulação	R\$ 200,00	

633	MWR6619	TO	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 200,00	
634	MWR7613	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012/2012	Circulação	R\$ 600,00	
635	MWR8375	TO	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	PRETA	2009/2009	Circulação	R\$ 500,00	
636	MWS1133	TO	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	Circulação	R\$ 100,00	
637	MWS3020	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005/2005	Sucata	R\$ 100,00	
638	MWS5966	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009/2009	Circulação	R\$ 200,00	
639	MWS8530	TO	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2005/2006	Circulação	R\$ 400,00	
640	MWS8374	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2012/2012	Circulação	R\$ 400,00	
641	MWT2894	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009	Circulação	R\$ 200,00	
642	MWT3008	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 200,00	
643	MWT4378	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 150,00	
644	MWU1310	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006/2007	Circulação	R\$ 150,00	
645	MWU3015	TO	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2011/2011	Circulação	R\$ 600,00	R\$ 85,13
646	MWV4287	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009/2009	Circulação	R\$ 350,00	
647	MWV6650	TO	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2007/2008	Circulação	R\$ 100,00	
648	MWV9693	TO	IJYNXIANG BRAVAXAX200	AMARELA	2011/2012	Sucata	R\$ 100,00	
649	MWW8319	TO	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008/2008	Circulação	R\$ 300,00	
650	MWW8389	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	Circulação	R\$ 100,00	
652	MWW9440	TO	I/TRAXX JL50Q.2	PRETA	2008/2007	Sucata	R\$ 50,00	
654	MWX3505	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	Circulação	R\$ 50,00	
655	MWX4156	TO	I/SHINERAY XY 110 V	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
657	MWX6881	TO	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	2009/2009	Sucata	R\$ 50,00	
658	MWX8799	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009	Circulação	R\$ 350,00	
661	MWZ6619	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	Circulação	R\$ 250,00	
662	MWZ7066	TO	HONDA/POP100	PRETA	2011/2012	Circulação	R\$ 350,00	
663	MWZ9956	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2012	Circulação	R\$ 600,00	
665	MXA1121	TO	DAFRA/SUPER 100	PRATA	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
668	MXB5210	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000/2000	Sucata	R\$ 100,00	
669	MXB9304	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010	Circulação	R\$ 150,00	
670	MXB9742	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010	Circulação	R\$ 150,00	
671	MXC5770	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2004	Circulação	R\$ 150,00	
672	MXC8000	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003/2004	Circulação	R\$ 100,00	
673	MXD2924	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	Circulação	R\$ 350,00	R\$ 1.149,24
674	MXE1626	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008/2008	Circulação	R\$ 200,00	
675	MXE2750	TO	HONDA/NXR125 BROS ES	BRANCA	2003/2004	Circulação	R\$ 500,00	
676	MXE2870	TO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003/2004	Circulação	R\$ 100,00	
677	MXE3670	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003/2004	Circulação	R\$ 150,00	
679	MXE6342	TO	I/JIALING TRAXX JH125F	PRETA	2010/2010	Sucata	R\$ 50,00	
680	MXF6696	TO	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRATA	2011/2011	Circulação	R\$ 150,00	
681	MXG2827	TO	HONDA/POP100	PRETA	2011/2012	Circulação	R\$ 300,00	
682	MXG9385	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012/2012	Circulação	R\$ 400,00	
683	NBX5494	RO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001/2001	Sucata	R\$ 150,00	
685	NDR6976	RO	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2010/2011	Sucata	R\$ 1.500,00	
686	NFE5828	GO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995	Sucata	R\$ 100,00	
687	NFH2333	GO	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2007/2007	Sucata	R\$ 100,00	
688	NFM1466	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004/2005	Sucata	R\$ 200,00	
689	NFO3831	GO	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2005	Sucata	R\$ 100,00	
690	NFW4506	TO	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERDE	2006/2007	Sucata	R\$ 400,00	
692	NFZ8133	GO	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2005/2005	Sucata	R\$ 150,00	
694	NGH9662	GO	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2006/2006	Sucata	R\$ 200,00	
695	NGM8744	GO	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2006/2006	Sucata	R\$ 50,00	
696	NGN4938	GO	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 150,00	
697	NGZ2888	GO	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 100,00	
698	NHA7074	MA	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2007	Sucata	R\$ 200,00	
699	NHB5244	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006/2007	Sucata	R\$ 150,00	

700	NHC9061	TO	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2007/2007	Circulação	R\$ 200,00	
701	NHC9828	MA	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007/2007	Sucata	R\$ 150,00	
703	NHD9005	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007/2007	Circulação	R\$ 350,00	
704	NHE2765	MA	HONDA/POP100	AZUL	2007/2007	Sucata	R\$ 200,00	
705	NHF1692	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007/2007	Circulação	R\$ 100,00	
706	NHF2571	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2007	Sucata	R\$ 150,00	
708	NHG6718	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 200,00	
709	NHG8230	MA	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	Sucata	R\$ 100,00	
710	NHH5682	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 150,00	
711	NHH7249	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 200,00	
712	NHH7550	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2008	Sucata	R\$ 150,00	
713	NH4508	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2008	Sucata	R\$ 100,00	
714	NH8690	MA	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	Sucata	R\$ 100,00	
715	NHJ0303	MA	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007/2008	Sucata	R\$ 200,00	
717	NHL1568	MA	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 150,00	
718	NHL3736	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 150,00	
719	NHL6963	MA	VW/GOL 1.0 GIV	CINZA	2008/2009	Sucata	R\$ 400,00	
720	NHL9804	MA	HONDA/POP100	AMARELA	2008/2008	Sucata	R\$ 150,00	
722	NHM7600	MA	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 250,00	
724	NHM6501	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 150,00	
725	NHP6634	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 100,00	
726	NHS5207	MA	I/SHINERAY MVK XY110 2	PRETA	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
727	NHS9855	MA	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
728	NJX6581	GO	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	CINZA	2007/2008	Sucata	R\$ 500,00	
729	NJZ1204	SP	HONDA/BIZ 125 KS	AMARELA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
730	NKA0583	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 150,00	
731	NKD2451	GO	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2007/2008	Sucata	R\$ 200,00	
732	NKG3778	GO	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	VERMELHA	2010/2010	Sucata	R\$ 500,00	
733	NKH5301	GO	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
734	NKK0971	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
735	NKK8271	GO	YAMAHA/FAZER YS250	AZUL	2008/2008	Sucata	R\$ 300,00	
736	NKM7955	GO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
737	NKR8364	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 200,00	
738	NLB3157	GO	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009/2009	Sucata	R\$ 300,00	
739	NLD2288	GO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2011/2012	Sucata	R\$ 200,00	
740	NLJ1146	GO	DAFRA/SPEED 150	PRATA	2009/2009	Sucata	R\$ 50,00	
741	NLN2606	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	Sucata	R\$ 300,00	
742	NLO6008	GO	HONDA/CG 150 TITAN ESDI	PRETA	2011/2011	Sucata	R\$ 250,00	
743	NLP3603	GO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2009	Sucata	R\$ 100,00	
744	NLS3991	GO	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	CINZA	2009/2009	Sucata	R\$ 1.000,00	
745	NMQ7195	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009	Sucata	R\$ 150,00	
746	NMS1721	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	Sucata	R\$ 200,00	
747	NMT2749	MA	HONDA/POP100	CINZA	2009/2009	Sucata	R\$ 200,00	
748	NMU2562	MA	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2009/2009	Sucata	R\$ 350,00	
750	NMW6887	MA	DAFRA/SPEED 150	PRATA	2008/2009	Sucata	R\$ 100,00	
751	NMY5359	MA	VW/FOX 1.0 GII	PRETA	2010/2010	Sucata	R\$ 300,00	
752	NMY5912	MA	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2009	Sucata	R\$ 100,00	
753	NMY6201	MA	VW/SAVEIRO 1.6 CS	PRATA	2009/2010	Sucata	R\$ 2.000,00	
754	NMZ3854	MA	I/JIALING TRAXX/JH125 35A	VERMELHA	2008/2008	Sucata	R\$ 50,00	
755	NMZ6302	MA	TRAXX/JL110 8	VERMELHA	2008/2009	Sucata	R\$ 50,00	
756	NNA0622	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	Sucata	R\$ 200,00	
758	NNE0940	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	Sucata	R\$ 100,00	
759	NNE7489	TO	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2010/2010	Circulação	R\$ 300,00	
761	NNI5183	MA	GM/CELTA 4P SPIRIT	VERMELHA	2010/2011	Sucata	R\$ 500,00	
762	NQHZ566	PB	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2010/2010	Sucata	R\$ 200,00	

763	NSG7549	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	Sucata	R\$ 300,00	
765	NSJ4146	PA	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2009/2009	Sucata	R\$ 400,00	
766	NST0164	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	Sucata	R\$ 100,00	
768	NSU6251	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2011	Sucata	R\$ 300,00	
769	NSV2697	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010/2010	Sucata	R\$ 200,00	
770	NSW9604	PA	CHEVROLET/ MONTANA SPORT	VERMELHA	2011/2011	Sucata	R\$ 400,00	
771	NVR8839	GO	HONDA/CB 300R	AZUL	2011/2011	Sucata	R\$ 600,00	
772	NWA1448	GO	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010/2011	Sucata	R\$ 200,00	
773	NWC6538	GO	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2011	Sucata	R\$ 400,00	
774	NWM4816	GO	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	Sucata	R\$ 200,00	
775	NWW5254	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	Sucata	R\$ 300,00	
776	NWX5155	MA	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRATA	2011/2011	Sucata	R\$ 1.500,00	
777	NXA5840	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	Sucata	R\$ 300,00	
778	NXC1233	MA	KASINSKI/COMET 150 70	PRETA	2011/2011	Sucata	R\$ 50,00	
779	NXH8776	MA	CHEVROLET/ CELTA 1.0 LLS	PRETA	2011/2012	Sucata	R\$ 600,00	
781	OBZ8622	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012/2012	Sucata	R\$ 150,00	
782	OFL4879	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	Sucata	R\$ 200,00	
783	OFR2081	PA	HONDA/BIZ 125 EX	CINZA	2012/2012	Sucata	R\$ 400,00	
784	OGY3812	GO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2012/2012	Sucata	R\$ 400,00	
785	OIT1527	MA	HAOBAO/IHB50Q	VERMELHA	2012/2013	Sucata	R\$ 50,00	
786	OIT5018	MA	FLASH/MV TEEN 50	PRATA	2012/2012	Sucata	R\$ 100,00	
787	OIU3270	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	Sucata	R\$ 200,00	
788	OIZ9110	MA	FLASH/MV ING 110	PRATA	2011/2012	Sucata	R\$ 50,00	
789	OJG7295	MA	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009/2009	Sucata	R\$ 50,00	
791	OLH0945	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012/2012	Circulação	R\$ 250,00	R\$ 127,69
792	OLJ5182	TO	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	VERMELHA	2013/2013	Circulação	R\$ 50,00	
793	OLK1051	TO	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	Circulação	R\$ 100,00	
794	OLL0937	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	Circulação	R\$ 200,00	
796	OSX8731	PA	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	BRANCA	2012/2013	Sucata	R\$ 2.500,00	
797	OTK9545	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013/2013	Sucata	R\$ 350,00	
798	OXX4476	MA	TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	2013/2014	Sucata	R\$ 100,00	
799	OXS7579	MA	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2014/2015	Sucata	R\$ 500,00	
800	OYB6988	TO	HONDA/POP100	PRETA	2014/2015	Circulação	R\$ 100,00	

FAPT

PORTARIA Nº 001/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019, do D.O.E.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Os servidores abaixo relacionadas, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, para conduzirem as atividades de levantamento de informações para prestação de conta parcial referente ao CONVÊNIO/FINOP 01.08.0453, cumulativamente, e sem prejuízo de suas atribuições:

- 1 - MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA - Coordenadora
- 2 - GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
- 3 - FRANCISCA JOILMA PATRÍCIO FARIAS ANDRADE
- 4 - DANIELLA NERES RODRIGUES
- 5 - PAULINO BARROS DOS SANTOS
- 6 - RAPHAEL MACEDO SANTOS

Art. 2º Estabelecer o prazo de até o dia 17 de fevereiro de 2020, para apresentação dos resultados das atividades da comissão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

RURALTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº 2/2020

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

CONVENENTE: Instituto Educacional de Santa Catarina - Faculdade de Guaraí.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado, para acadêmicos, devidamente Matriculados no Instituto Educacional de Santa Catarina - Faculdade de Guaraí, visando à concessão de vagas para cursos com atividades afins às deste Instituto. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pelas partes, sem qualquer justificativa ou ônus, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 05 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS:

CONCEDENTE: Thiago Pereira Dourado.

CONVENENTE: Luiz Carlos Duarte de Souza

JUCETINS

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS TURMAS E DO PLENÁRIO DE VOGAIS DA JUCETINS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21, conforme deliberação aprovada por maioria de seus membros em sessão plenária do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exercerão suas atribuições na JUCETINS 5 (cinco) Turmas de Vogais, sendo o Plenário integrado por todos os Vogais componentes das Turmas, pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da JUCETINS.

Art. 2º As sessões das Turmas de Vogais serão realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 10h às 12h, na sede da JUCETINS.

Art. 3º O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, a partir das 10h, na sede da JUCETINS.

Art. 4º As sessões ordinárias do Plenário e das Turmas efetuar-se-ão com a periodicidade na forma indicada no Anexo Único, e as extraordinárias, sempre justificadas, por convocação do Presidente ou de dois terços dos seus membros.

Art. 5º Qualquer que seja o número de sessões do Plenário ou das Turmas realizadas, o pagamento de jeton, não poderá ultrapassar o número limite de 12 (doze) sessões por turma no mês.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2020.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 01/2020
DE 10 DE JANEIRO DE 2020.CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS TURMAS
E DO PLENÁRIO DE VOGAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

1ª TURMA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
06	03	02	06	04	01	06	03	14	19	09	07
13	10	09	13	11	08	13	10	21	26	16	14
20	17	16	20	18	15	20	17	28		23	21
27		23	27	25	22	27	24			30	28
		30			29		31				

2ª TURMA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
07	04	03	07	05	02	07	04	01	06	03	01
14	11	10	14	12	09	14	11	15	13	10	08
21	18	17	28	19	16	21	18	22	20	17	15
28		24		26	23	28	25	29	27	24	22
		31			30						

3ª TURMA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
08	05	04	01	06	03	01	05	02	07	04	02
15	12	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09
22	19	18	15	27	17	15	19	16	21	18	16
29		25	22		24	22	26	23	28	25	23
			29			29		30			

4ª TURMA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
09	06	05	02	07	04	02	06	03	01	05	03
16	13	12	09	14	18	09	13	10	08	12	10
23	20	26	16	21	25	16	20	17	15	19	17
30	27		23	28		23	27	24	22	26	
			30			30			29		

5ª TURMA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
10	07	06	03	08	05	03	07	04	02	06	04
17	14	13	17	15	12	10	14	11	09	13	11
24	21	20	24	22	19	17	21	18	16	20	18
31	28	27		29	26	24	28	25	23	27	
						31			30		

PLENÁRIO											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
31	28	27	24	29	26	31	28	25	30	27	18

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do reconhecimento de firma dos atos apresentados a registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21, conforme deliberação aprovada por maioria de seus membros em sessão plenária do dia 10 de janeiro de 2020, e,

Considerando a necessária observância do Princípio da Legalidade da Administração Pública, que reza pelo estrito cumprimento dos comandos legislativos;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e do bem estar social;

Considerando a ocorrência de fraudes detectadas, o aumento de ações indenizatórias e a necessidade de criação de mecanismos que visem coibir o registro de instrumentos com aposição de assinaturas falsas, bem como a utilização de documentos pessoais furtados, roubados ou extraviados com finalidade ilícita perante esta Autarquia;

Considerando o número crescente de pedidos de cancelamento de registro de atos sob a justificativa de utilização indevida de documentos pessoais sem conhecimento do seu portador, bem como de terem sido arquivados atos com falsificação de assinatura;

Considerando a necessidade de proteção aos analistas e vogais da JUCETINS;

Considerando o disposto no art. 37, §6º, da CF e no art. 927, parágrafo único do Código Civil, que cuidam da responsabilidade objetiva do prestador de serviços pelos danos causados a terceiros, objeto de reiterado entendimento jurisprudencial de nossos tribunais;

Considerando o contido no art. 1.153, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002;

Considerando, finalmente, a necessidade da proteção dos atos empresariais postos a arquivamento.

RESOLVE:

Art. 1º Serão objeto de prévio reconhecimento de firma dos seus signatários, os atos constitutivos, modificativos, extintivos, enquadramentos, livros e balanços ou outros documentos produzidos por meio físico levados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Caso a firma não seja reconhecida por cartório, o reconhecimento poderá ser efetuado pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original;

Art. 2º Os pedidos de registro que versarem sobre os atos constitutivos, modificativos deverão ser instruídos com cópias autenticadas do documento de identidade dos respectivos interessados, excluídos os remanescentes.

Parágrafo Primeiro. A autenticação do documento poderá ser realizada por meio de comparação entre o documento original e a sua cópia pelo servidor a quem o documento seja apresentado, ou por advogado, contador da parte interessada, mediante declaração sob sua responsabilidade pessoal, declarar a autenticidade da cópia do documento.

Parágrafo Segundo. Os documentos de identificação autenticados, apresentados nas hipóteses do caput deste artigo, serão anexados aos demais documentos exigidos para o registro nesta Junta Comercial.

Art. 3º Não se aplica o estabelecido nessa resolução, os atos oriundos de outras Juntas Comerciais, as Procurações Públicas, bem como, os produzidos por meio eletrônico, assinados digitalmente pelos seus signatários, com qualquer certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Plenária nº 02/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos de registro e arquivamento digital dos atos que competem, nos termos da legislação pertinente, ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21, conforme deliberação aprovada por maioria de seus membros em sessão plenária do dia 10 de janeiro de 2020, e,

CONSIDERANDO a necessidade de observância das Instruções Normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração nº 03/2013 e nº 52/2019 que dispõem, respectivamente, sobre a autenticação, formas de apresentação e entrega de documentos levados a arquivamento nas Juntas Comerciais e sobre os procedimentos de Registro Digital dos atos que competem ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

CONSIDERANDO a instituição da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

CONSIDERANDO que a certificação digital confere aos documentos eletrônicos as garantias de autenticidade, integridade, não repúdio e restrição de acesso;

CONSIDERANDO a adoção de novos sistemas que objetivam a modernização tecnológica da JUCETINS, notadamente com o objetivo de propiciar a digitalização de seu acervo de informações, bem como facilitar a prestação dos serviços ofertados por meio eletrônico aos contribuintes e a simplificação e racionalização do processo de registro e legalização de empresas, mediante procedimentos mais céleres e seguros;

CONSIDERANDO o compromisso da JUCETINS em atuar em estrita observância ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços públicos, privilegiando, sob esse prisma, a qualidade e a eficiência dos serviços postos à disposição dos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos aos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo eletrônico na JUCETINS, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Os documentos necessários à instrução dos pedidos de arquivamento na JUCETINS poderão tramitar sob a forma física ou eletrônica.

§1º Quanto se tratar de documentos físicos:

I - por ocasião do protocolo, o responsável pelo seu recebimento deverá garantir que os dados da capa do processo sejam idênticos às informações contidas no sistema, a fim de dispensar sua digitalização;

II - os atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos à decisão singular ou colegiada, assim como procurações, protocolos de intenções, laudos de avaliação, balanços, documento de interesse, declarações, ou outros atos empresariais produzidos que necessitem análise de assessores técnicos, deverão ser digitalizados logo após o protocolo na JUCETINS;

III - o setor responsável pela digitalização deverá garantir que as informações referentes à documentação de identificação e o cadastro de pessoa física e/ou cadastro nacional de pessoas jurídicas dos sócios, administradores, procuradores e representantes sejam idênticas àquelas que constam nos respectivos documentos;

IV - Os atos apresentados para arquivamento na JUCETINS deverão ser instruídos em via única, acompanhados dos demais documentos exigidos nas prescrições legais e regulamentares;

V - O Protocolo da JUCETINS restituirá ao interessado, no ato da sua apresentação, todas as vias que excederem ao estabelecido no inciso IV deste artigo;

§2º Quando se tratar de documentos eletrônicos:

I - os atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos à decisão singular ou colegiada, assim como procurações, protocolos de intenções, laudos de avaliação, balanços, documento de interesse, declarações, ou outros atos empresariais produzidos por meio eletrônico, deverão ser assinados digitalmente pelos seus signatários, com qualquer certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

II - intervindo outras pessoas no ato, estas também deverão assiná-lo digitalmente, observado o disposto no inciso anterior;

III - a certificação digital aposta nos documentos mencionados no inciso I deste artigo e na forma nele prevista supre a exigência de apresentação de prova de identidade nos casos exigidos pela legislação e normas do Registro Mercantil, devendo o sistema informatizado permitir a inequívoca identificação do signatário;

IV - a Capa de Processo ou Requerimento Eletrônico deverá ser assinada digitalmente pelo requerente, na forma do inciso I;

V - Outros documentos, quando exigidos, deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, devidamente identificado e assinado ou, em se tratando de documentos físicos, deverão ser digitalizados para apresentação em forma eletrônica, acompanhados da declaração quanto à sua veracidade, manifestada pelo empresário individual, empresa individual de responsabilidade Ltda - Eireli, sociedade empresária, cooperativa, consórcio e grupo de sociedade, conforme o caso, sob as penas da Lei, devendo, ainda, ser assinados digitalmente, observado o disposto no inciso I deste parágrafo, em consonância com o estabelecido no art. 368, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Fica assegurada, a qualquer interessado, a alegação motivada e fundamentada de adulteração ou falsidade dos documentos anexados ao processo de pedido de arquivamento, consoante os parágrafos 1º e 2º, do art. 40, do Decreto nº 1.800, de 1996.

Art. 4º Os documentos remetidos à JUCETINS por meio eletrônico serão protocolados no mesmo dia do seu recebimento e registrados com a informação da data, hora, minuto, segundo e número de ordem.

Art. 5º A comprovação da autenticidade do registro dos atos empresariais do empresário individual, da empresa individual de responsabilidade Ltda - Eireli, da sociedade empresária, cooperativa, consórcio e grupo de sociedades será certificada, por meio de chancela digital, aposta na última página, contendo, no mínimo:

I - identificação da JUCETINS;

II - protocolo;

III - data do protocolo;

IV - número do arquivamento;

V - data do arquivamento; e

VI - assinatura do Secretário-Geral ou de seu representante legal.

§1º Quando o documento produzido de forma física e digitalizado e contiver mais de uma folha, a chancela digital constará em todas as folhas.

§2º Para utilização da chancela digital, os processos protocolados perante a JUCETINS deverão ser impressos na cor preta ou azul, com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mm x 297mm (A4), devendo reservar um espaço em branco de 5 (cinco) centímetros no rodapé de todas as páginas.

Art. 6º Os arquivos eletrônicos serão certificados pela JUCETINS, por meio da utilização E-CNPJ, de segurança mínima A1.

Art. 7º A autenticação se fará por meios que garantam indelebilidade, nitidez, inviolabilidade e segurança.

Art. 8º Após o registro, a JUCETINS devolverá ao solicitante somente o arquivo eletrônico, devidamente certificado.

Art. 9º A JUCETINS organizará um prontuário eletrônico para cada empresário individual, empresa individual de responsabilidade Ltda - Eireli, sociedades empresárias, cooperativas, grupo de empresas ou consórcio, o qual será identificado pelo Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE.

Art. 10. Fica revogada a Resolução Plenária nº 001/2016, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1585, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso V, da Resolução - CSDP nº 30/2008 e a necessidade de estipulação de escala de plantonistas,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de Servidores administrativos plantonistas, durante o período de recesso, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Débora Cristina Ferreira	20/12/2019 a 06/01/2020
ASSESSORIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Ráfilla Thayssa Castro e Pessoa	20/12/2019 a 25/12/2019
Mariane Gomes Teixeira de Carvalho Resplandes	26/12/2019 a 28/12/2019
Andreia Silva Moraes Ruiz	29/12/2019 a 31/12/2019
Polliana Pereira Barros	01/01/2020 a 06/01/2020
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Silvino Cardoso Batista	20/12/2019 a 06/01/2020
SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL E SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Ângelo José de Sousa Bezerra	20/12/2019 a 06/01/2020
COMUNICAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Cleonice Cristiane de Oliveira	20/12/2019 a 06/01/2020
CERIMONIAL E EVENTOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Gean Carlo Borges Mendes	20/12/2019 a 06/01/2020
CONTROLE INTERNO	
SERVIDOR	PERÍODO
Arlindo Hemanne Montelo Moura Galvão	20/12/2019 a 23/12/2019
Daniela Rodrigues Gouvea Cruz	20/12/2019 a 27/12/2019
Lucas Henrique Silva Souza	20/12/2019 a 31/12/2019
Pedro Pires de Castro Guedes	20/12/2019 a 31/12/2019
Sorlete Ribeiro Lima	20/12/2019 a 24/12/2019
E-PROC	
SERVIDOR	PERÍODO
Elias Nogueira dos Santos	20/12/2019 a 06/01/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
SERVIDOR	PERÍODO
Francisco Carlos Gois Nonato	20/12/2019 a 06/01/2020
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Neylon de Souza Barros	20/12/2019 a 26/12/2019
João Paulo Maya Barbosa	27/12/2019 a 31/12/2019
Cléia Azevedo Glória	01/01/2020 a 06/01/2020
DIRETORIA JURÍDICA	
SERVIDOR	PERÍODO
Nielsen Rodrigues de Oliveira	20/12/2019 a 24/12/2019
Renan Gomes de Carvalho Fontes	25/12/2019 a 28/12/2019
Francisca Naymara Leite Coelho	29/12/2019 a 02/01/2020
Renato Augusto Marinho de Carvalho	03/01/2020 a 06/01/2020

DIRETORIA FINANCEIRA	
SERVIDOR	PERÍODO
Eduardo Pável Rosa	20/12/2019 a 27/12/2019
Betania da Cruz Batista	20/12/2019 a 30/12/2019
Coracy de Paula Elias	30/12/2019 a 06/01/2020
Carolina Guilherme Prado Suarte	30/12/2019 a 06/01/2020
Rannyere Almeida Ribeiro Magalhães	20/12/2019 a 30/12/2019
Robson Lopes de Cavalho	20/12/2019 a 30/12/2019
Romara Carvalho Rezende	20/12/2019 a 27/12/2019
Ronize Barros Costa Trajano	20/12/2019 a 27/12/2019
Ednalva Araújo Lima	20/12/2019 a 23/12/2019
Sergio de Sousa Lopes	20/12/2019 a 27/12/2019
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Rakocyano Lima Cruz	20/12/2019 a 06/01/2020
João Paulo Resende Fialho	20/12/2019 a 06/01/2020
Luiz Philippe Azevedo Dias	20/12/2019 a 06/01/2020
Frederico Souza de Abreu	20/12/2019 a 06/01/2020
Victor Guimarães Nunes	20/12/2019 a 06/01/2020
Willian Brito da Costa	20/12/2019 a 25/12/2019
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO
Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago	20/12/2019 a 06/01/2020
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E PROTOCOLO	
SERVIDOR	PERÍODO
Aurilene Farias de Santana	20/12/2019 a 06/01/2020
COORDENADORIA DE INDENIZAÇÕES	
SERVIDOR	PERÍODO
Marivalda Caetano Xavier	20/12/2019 a 26/12/2019
Luzeni Oliveira da Silva	20/12/2019 a 31/12/2019
Nayara Gracielle Alves Abreu	20/12/2019 a 31/12/2019
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Sydney Fábio Araújo Pinto	20/12/2019
Kássia Mariella Silva Oliveira	20/12/2019 a 01/01/2020
COORDENADORIA DE RECURSOS E MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
SERVIDOR	PERÍODO
Erineu Ferreira da Luz	20/12/2019 a 25/12/2019
Pabulo Messias Camara	26/12/2019 a 29/12/2019
Dirceu Demétrio de Moraes	30/12/2019 a 06/01/2020
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
SERVIDOR	PERÍODO
Carlos Eduardo da Silva Aires	20/12/2019
Manoel Rodrigues Soares	20/12/2019
Jardeane Ribeiro Castro	20/12/2019 a 29/12/2020
Carlos Eduardo da Silva Aires	30/12/2019 a 06/01/2020
Manoel Rodrigues Soares	30/12/2019 a 06/01/2020
COORDENADORIA DE COMPRAS	
SERVIDOR	PERÍODO
Josenilde Gomes Bezerra	20/12/2019 a 27/12/2019
Heliana Gomes da Silva	28/12/2019 a 06/01/2020
COORDENADORIA DE TRANSPORTE	
SERVIDOR	PERÍODO
Alexsandro Wroblewski	20/12/2019 a 25/12/2019
Glaydson Batista Botelho	20/12/2019 a 25/12/2019
Sâmio Pereira de Sousa	26/12/2019 a 31/12/2019
Lourival da Silva Soares	01/01/2020 a 06/01/2020
DIRETORIAS DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO	
SERVIDOR	PERÍODO
Rômulo Dias de Araújo	20/12/2019 a 06/01/2020

COORDENADORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
SERVIDOR	PERÍODO
Maria Rita de Almeida Araújo Aires	20/12/2019 a 25/12/2019
José Dutra Corrêa	26/12/2019 a 31/12/2019
Leilene Andrade de Oliveira Castro	01/01/2020 a 06/01/2020
CORREGEDORIA-GERAL	
SERVIDOR	PERÍODO
Karollyny Costa Pereira	20/12/2019 a 27/12/2019
Marina Rocha Almeida Pardiniho	28/12/2019 a 06/01/2020
Danilo Wendel Macedo de Oliveira	20/12/2019 a 27/12/2019
Marcelo Trajano Alves	28/12/2019 a 01/01/2020
Érica do Vale Reis	02/01/2020 a 06/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/02/2020 a 05/03/2020 das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 900016841, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1246/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.224, de 24 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/01/2020 a 20/01/2020, das férias do servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA CAMELO, Analista Jurídico de Defensoria, matrícula nº 9073272, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/07/2020 a 28/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.0.00000752-0
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Mariama Rezende Mendonça.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 08/01/2020.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Mariama Rezende Mendonça - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001512-1.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Ludmila Gomes Jácome Braga.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 07/01/2020.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Ludmila Gomes Jácome Braga - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 003/2020**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em virtude de posse em cargo inacumulável pela servidora LUDNE NÁBILA DE OLIVEIRA BARROSO, consoante o Ato nº 218, publicado no DOE nº 5.424, de 21 de agosto de 2019;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de Palmas - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h: 00min do primeiro dia útil, até às 23h: 59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117, da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 003/2020, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 003/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 003/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 004/2020

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, em virtude de posse em cargo inacumulável pelo servidor DIOGO NOGUEIRAAMORIM, consoante o Ato nº 277, publicado no DOE nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de Gurupi - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h:00, do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117, da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 004/2020, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 004/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

RESOLVE:

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 004/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____/_____/_____

Assinatura do Servidor

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1545, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h:00 até às 08h:00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de RECESSO NATALINO de 2019.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO

Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 07/01/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidora Plantonista: WELDA RODRIGUES SOUZA

Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 25/12/2019 às 17 horas

Servidora Plantonista: PAMELA REBECA BARBOSA RODRIGUES

Plantão: 25/12/2019 às 17 horas a 07/01/2020 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 29/12/2019 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 29/12/2019 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidor Plantonista: TIAGO ALENCAR CRUZ

Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 29/12/2019 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 27/12/2019 às 17 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 27/12/2019 às 17 horas a 07/01/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 29/12/2019 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 29/12/2019 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL

Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 28/12/2019 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 28/12/2019 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidora Plantonista: GIOVANNA LIGUILI SILVA

Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 22/12/2019 às 08 horas

Servidor Plantonista: CLIFTON ALVES GOMES

Plantão: 22/12/2019 às 08 horas a 24/12/2019 às 08 horas

Servidora Plantonista: KARINNE RIBEIRO PORTILHO

Plantão: 24/12/2019 às 08 horas a 26/12/2019 às 08 horas

Servidora Plantonista: BEATRIZ SILVA SOUZA
Plantão: 26/12/2019 às 08 horas a 28/12/2019 às 08 horas

Servidora Plantonista: NATÁLIA SOUZA NEGREIROS
Plantão: 28/12/2019 às 08 horas a 30/12/2019 às 08 horas

Servidora Plantonista: FRANCIELY ROSA DE SOUZA
Plantão: 30/12/2019 às 08 horas a 01/01/2020 às 08 horas

Servidor Plantonista: ADRIANO ARÃO
Plantão: 01/01/2020 às 08 horas a 03/01/2020 às 08 horas

Servidora Plantonista: ANNA KARLA RIBEIRO SOUZA
Plantão: 03/01/2020 às 08 horas a 05/01/2020 às 08 horas

Servidor Plantonista: CAIO HENRIQUE ARAÚJO
Plantão: 05/01/2020 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista área CIVEL: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO
Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 23/12/2019 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CIVEL: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO
Plantão: 23/12/2019 às 17 horas a 07/01/2020 às 08 horas

Plantonista área CRIMINAL: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 07/01/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidora Plantonista: ÉRICA SAMARA COELHO DE MIRANDA
Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 30/12/2019 às 08 horas

Servidor Plantonista: ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES
Plantão: 30/12/2019 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 07/01/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidora Plantonista: JULIANA GABINO GUIMARÃES GOMES
Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 28/12/2019 às 08 horas

Servidora Plantonista: FRANCISCA JUCIVANE ARAÚJO B. GALVÃO
Plantão: 28/12/2019 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 26/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 26/12/2019 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidora Plantonista: HEURIANES LIMA DE SOUSA SANTOS
Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 23/12/2019 às 08 horas

Servidora Plantonista: NAZARÉ NAUALY SOUZA
Plantão: 23/12/2019 às 08 horas a 26/12/2019 às 08 horas

Servidora Plantonista: RAFAELA AIRES DE SOUZA
Plantão: 26/12/2019 às 08 horas a 27/12/2019 às 08 horas
Plantão: 28/12/2019 às 08 horas a 29/12/2019 às 08 horas

Servidor Plantonista: MARCUS VINICIUS BENELLI SILVA
Plantão: 27/12/2019 às 08 horas a 28/12/2019 às 08 horas
Plantão: 29/12/2019 às 08 horas a 02/01/2020 às 08 horas

Servidor Plantonista: GUTTO TAVARES FERREIRA
Plantão: 02/01/2020 às 08 horas a 04/01/2020 às 08 horas

Servidora Plantonista: LAYANA MARA SCHUCH
Plantão: 04/01/2020 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 19/12/2019 às 17 horas a 29/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 29/12/2019 às 08 horas a 07/01/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o teor da instrução do procedimento registrado no Solar sob nº 1.206, bem como os termos da Decisão acostada ao evento 0446644 dos autos Sei sob o nº 19.0.000001211-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO SILVA BRITO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido REDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA nos autos nº 0025668-77.2018.827.2729 e matérias correlatas ao referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Tocantins, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/05/2020 a 02/06/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ, matrícula nº 8793247, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/05/2020 a 09/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 22 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Araguatins - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.305/2019, referente ao exercício 2020.1, do Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, nos dias 22 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2020

O Instituto Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14h:00, do dia 18/02/2020, no seguinte endereço: Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Palmas/TO, CEP: 77.015-550, a licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de consultoria especializada para elaboração de MASTERPLAN, visando o desenvolvimento turístico desta Capital, na Região Norte, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, instruído no processo administrativo nº 2019055607. O Edital poderá ser examinado no: portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, torna público que o Pregão Presencial 013/2019/ADM-SRP, realizado às 08h:30min, do dia 10 de julho dezembro de 2019, que visava REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO restou DESERTA (Processo Administrativo nº 618/2019/ADM).

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2019/ADM**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 009/2019/ADM. Processo Licitatório nº 014/2019/ADM - Tomada de Preços nº 008/2019/ADM. Cujo objeto é a rescisão em comum acordo entre as partes do Contrato nº 009/2019/ADM, firmado em 18 de junho de 2019, entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e FLÁVIO DE PAULAE SILVA FERRARAEIRELI-ME, inscrito sob o CNPJ nº 27.414.086/0001-55, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada pelo despacho da autoridade superior competente quanto a justificativa da empresa em relação a notificação pelo não cumprimento da Cláusula Terceira do Contrato, item 3.4 que "A contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para a realização do serviço, contados da data do recebimento da ordem de serviço". Data da assinatura do termo de rescisão 08/01/2020.

Alvorada/TO, 14 de janeiro de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2019/ADM**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 011/2019/ADM. Processo Licitatório nº 017/2019/ADM - Tomada de Preços nº 011/2019/ADM- Cujo objeto é a rescisão em comum acordo entre as partes do Contrato nº 011/2019/ADM, firmado em 18 de junho de 2019 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e FLÁVIO DE PAULAE SILVA FERRARAEIRELI-ME, inscrito sob o CNPJ nº 27.414.086/0001-55 com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada pelo despacho da autoridade superior competente quanto à justificativa da empresa em relação à notificação pelo não cumprimento da Cláusula Terceira do Contrato, item 3.4 que "A contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para a realização do serviço, contados da data do recebimento da ordem de serviço". Data da assinatura do termo de rescisão 08/01/2020.

Alvorada/TO, 14 de janeiro de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020
Processo Administrativo nº 12/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS.
Contratado: RITA CASTRO ALVES CNPJ: 14.784.317-0001-70.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestar os serviços na confecção e xerox, plastificação, encadernação e demais serviços, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - FMAS.
Fundamentação Legal: O presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor Total: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 10/01/2020 à 31/12/2020.

REGINA PEREIRA DIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARAGOMINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 020/2019/PMA, Pregão Presencial de nº 009/2019/PMA, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e depósito em local também de responsabilidade da contratada, dos resíduos orgânicos e inorgânicos, resíduos perigosos, limpeza de prédios, atividades paisagistas, gerados no Município de Aragominas - TO, atendendo a zona urbana e rural desta municipalidade, durante o exercício de 2020. As empresas vencedoras: E. P. DA COSTA EIRELI - ME - CNPJ: 19.815.188/0001-54. No valor Global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Aragominas - TO, 13 de janeiro de 2020.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

ARAGUACEMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO nº 005-2018-Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 005/2018. Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEARAGUACEMA-TO. Contratado: ITS-TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.310.510/0001-44, situada na QD. 305 Sul, Avenida LO 5, Lt 25, andar térreo, sala 01, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato Representado pelo Srº Paulo Cesar Nobre de Oliveira, inscrito no CPF nº 285.706.488-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, até 30/10/2020, Data da assinatura: 27/12/2019 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: Paulo Cesar Nobre de Oliveira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO nº 052-2018. Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 001/2019. Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEARAGUACEMA-TO. Contratado: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.531/0001-47, estabelecida na Qd. 305 Sul, AV. LO 05, Lt, 25, Salas 101-103, em Palmas-TO, Objeto: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área orçamentária, financeira e patrimonial - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 12 (doze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, até 31/12/2020, Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA. Representante da Contratada: THIAGO DE ARÁUJO SCHULLER.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO nº 008-2018-Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 003/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA - TO. Contratado ITS-TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.310.510/0001-44, situada na QD. 305 Sul Avenida LO 5, Lt 25, andar térreo, sala 01, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato Representado pelo Srº Paulo Cesar Nobre de Oliveira, inscrito no CPF nº 285.706.488-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018, até 30/10/2020, Data da assinatura: 27/12/2019 Representante da Contratante: Cleitonett Pereira Rocha, Representante da Contratada: Paulo Cesar Nobre de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO nº 052-2018-Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato nº 001/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.119.531/0001-47, estabelecida na Qd. 305 Sul, AV. LO 05, Lt 25, Salas 101-103, em Palmas-TO, Objeto: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área orçamentária, financeira e patrimonial - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 12 (doze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, até 31/12/2020, Data da assinatura: 27/12/2019 Representante da Contratante: Cleitonett Pereira Rocha. Representante da Contratada: THIAGO DE ARÁUJO SCHULLER.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO nº 010-2018. Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 002/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: ITS-TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.310.510/0001-44, situada na QD 305, Sul Avenida LO 5, Lt 25, andar térreo sala 01, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato Representado pelo Sr. Paulo Cesar Nobre de Oliveira, inscrito no CPF nº 285.706.488-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018, até 30/12/2019, Data da assinatura: 30/10/2019 Representante da Contratante: Wanderlea Cruz Mesquita. Representante da Contratada: Paulo Cesar Nobre de Oliveira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO nº 052-2018. Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato nº 001/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.119.531/0001-47, estabelecida na Qd. 305 Sul, AV. LO 05, Lt 25, Salas 101-103, em Palmas-TO, Objeto: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área orçamentária, financeira e patrimonial - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 12 (doze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, até 31/12/2020, Data da assinatura: 27/12/2019 Representante da Contratante: Wanderlea Cruz Mesquita. Representante da Contratada: THIAGO DE ARÁUJO SCHULLER

ARAGUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO
CNPJ/MF: 25.063.892/0001-09

LEILÃO 001/2020

A prefeitura Municipal de Araganã - TO, torna público que levará a leilão, no dia 29 de janeiro de 2020, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Araganã - TO, Centro. O seguinte bem móvel: 01-TOYOTA COROLLA, PRATA, GASOLINA, 2005/2005, PLACA MVZ 1071, CIRCULAÇÃO. 02 - PEUGEOT BOXER FURGÃO, CARGA, BRANCA, DIESEL, 2005/2005, PLACA KAO 3658, CIRCULAÇÃO. 03 - FIAT PALIO FIRE, FLEX, 2006/2006, AZUL, PLACA ANV 3684, SUCATA. 04 - FORD COURIER RONTAN AMB. BRANCA, GASOLINA, 2004/2004, (PLACA MVX 6673, CIRCULAÇÃO. 06 - FIAT PUNTO HLX 1.8, PRETA, FLEX, 2008/2008, PLACA EAH 2790, SUCATA. 07 - VW GOL SPECIAL, BRANCA, GASOLINA, 1999/1999, PLACA AII 6745, SUCATA. 08-VW GOL, G IV, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACAASV 6309, SUCATA. 09 - VW GOL 16V PLUS, BRANCA, GASOLINA, 2001/2001, PLACA IJV 9866, SUCATA. 10 - SUCATAS DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUCATAS EM FERROS DIVERSOS. 11 - FORD ECO SPORT XLS 1.6, FLEX, PRETA, 2007/2007, PLACAAOU 3485, SUCATA. 12 - GM CORSA WIND 1.0 EFI, BRANCA, GASOLINA, 1996/1996, PLACA AFS 6654, SUCATA. 13 - MOTOCICLETA HONDA XLR 125, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA MVO 0971, CIRCULAÇÃO. 14 - GM VECTRA, PRATA, GASOLINA, PLACA DIQ 6624, SUCATA. Bonato Leilões: (63) 99989-0205 ou 99966-4886, site: www.bonatoleiloes.com.br.

Araguanã - TO, 10 de janeiro de 2020.

Hernandes Neves de Brito
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO Nº 432/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA INVESTIGAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE E ILEGALIDADES DAS PROGRESSÕES SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 153, 157, 158 e 160, da Lei Municipal nº 345/2007,

Considerando o Laudo Técnico do profissional de auditoria, que em análise percebeu considerável aumento nas despesas com funcionários da educação desta municipalidade, e verificando fortes indícios de irregularidades nas documentações apresentadas pelos professores para a concessão de progressões e a inobservância dos critérios para a concessão das progressões dos profissionais do magistério do município fixados na Lei Municipal nº 415 /2011.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR MARIA CLAUDETE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO, MATRÍCULA Nº 1572939, LENIVAN TORRES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 1572938, MAURO RIBEIRO DA CONSTA, ADVOGADO, MATRÍCULA Nº 1572937, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1572940, ROBERVANIA ROCHA SILVA, MATRÍCULA Nº 801, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, com sede na prefeitura municipal de Axixá do Tocantins-TO, com fulcro no Título V da Lei Municipal nº 345/2007, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no relatório final de auditoria disponível na secretaria de administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando aos investigados as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º DETERMINAR que seja iniciados as diligências necessárias e pertinentes a elucidação dos fatos nos termos do artigo 160 e seguintes da lei nº 345/2007.

Art. 3º Que a comissão de inquérito administrativo inicie suas atividades a partir da entrada em vigor deste dispositivo, fixando a data em ata deliberativa e os procedimentos pertinentes ao início dos trabalhos, podendo ainda a comissão nomear auxiliares, quantos se fizerem necessário para melhor elucidar as questões aqui investigadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, AOS 23 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, informa que encontra - se, a disposição de quem interessar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, do tipo menor Preço GLOBAL, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Babaçulândia - TO, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, às 09h:00. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h:00 às 13h:00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou <https://babaculandia.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 10 de janeiro de 2020.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

IPUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.02.2002
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados.
Data da Abertura: 24 de janeiro de 2020, às 10h:00, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local: Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro, em Ipueiras - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: (063) 3536-1075.

Ipueiras -TO, 10 de janeiro de 2020.

SANTAFASSE MARINHO LIMA COSTA
Pregoeira

ITAGUATINS**CÂMARA MUNICIPAL****Aviso de Cancelamento do
Pregão Presencial nº 004/2019**

A Câmara Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público para conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público, foi feito o cancelamento da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial nº 004/2019, cujo o objetivo era a contratação de prestação de serviços de assessoria contábil, outras informações poderão ser obtidas com junto a sala da CPL/CMI, nos dias úteis.

Itaguatins - TO, 03 de Janeiro de 2020.

Wilson Soares Marinho
Vereador Presidente

JUARINA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO PROCESSO - 001/2020. PROCEDIMENTO - 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 026/2019, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 001/2020, a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juarina durante o ano de 2020, com valor de: R\$ 598.349,00 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais). Em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA-EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26, do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 09 de Janeiro de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME - JTO. PROCESSO - 001/2020. PROCEDIMENTO - 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 026/2019, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 001/2020, a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal Educação de Juarina durante o ano de 2020, conforme Processo de inexigibilidade de Licitação com valor de: R\$ 455.045,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). Em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 09 de Janeiro de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS - JTO, PROCESSO - 001/2019. PROCEDIMENTO - 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 026/2019, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 001/2019, a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina durante o ano de 2019, conforme Processo de inexistência de Licitação com valor de: R\$ 57.905,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais). Em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 11 de Março de 2019.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS - JTO. PROCESSO - 001/2020. PROCEDIMENTO - 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 026/2019, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 001/2020, a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, durante o ano de 2020, com valor de: R\$ 455.045,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). Em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 09 de Janeiro de 2020.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO**

Certifico que foi Publicado no Mural da Câmara Municipal de Juarina - TO, no dia 06/01/2020, pela Comissão Permanente de Licitação. Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 06/01/2020, com a empresa: MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 07.668.317/0001-40, Objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Juarina - TO, exercício 2020. Amparo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, Vigência: 06/01/2020 A 31/12/2020, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Signatários: pelo Contratante: MARIA DO SOCORRO FERREIRA LACERDA ALMEIDA, CPF: 881.038.031-20 e pelo Contratado: LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, CPF: 318.763.402-82. Juarina - TO, 06 de janeiro de 2020. Publicador: LUIZ CERQUEIRA FIALHO - Vereador responsável pelo SICAP-LCO

EXTRATO DO CONTRATO

Certifico que foi Publicado no Mural da Câmara Municipal de Juarina - TO, no dia 06/01/2020, pela Comissão Permanente de Licitação. Extrato do Contrato nº 002/2020, firmado em 06/01/2020, com a empresa: MARCELLO BENJAMIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 28.771.331/0001-44, Objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Juarina - TO, exercício 2020. Amparo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, Vigência: 06/01/2020 A 31/12/2020, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Signatários: pelo Contratante: MARIA DO SOCORRO FERREIRA LACERDA ALMEIDA, CPF: 881.038.031-20 e pelo Contratado: MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN, CPF: 172.520.087-20. JUARINA-TO, 06 de janeiro de 2020. Publicador: LUIZ CERQUEIRA FIALHO - Vereador responsável pelo SICAP-LCO

PARANÁ**CONVÊNIO: 20008/2014, 20008/2014, 32445/2014 E 32445/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E CONCLUSÃO DE OBRA DA ESCOLA MANGUEIRA, DUAS SALAS DE AULA. ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO TP 006/2019. PROCESSO Nº 066/2019. O valor global do convênio é de R\$ 142.454,01 (Cento e Quarenta e dois mil e Quatrocentos Cinquenta e quatro Reais e Um Centavo), onde foram apresentadas proposta de preço da empresa, PPA CONSTRUÇÕES EIRELE - ME, CNPJ: 24.359.682/0001-91. Valor R\$ 127.249,65 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). CONCLUSÃO DE OBRA DA ESCOLA PROFESSORA CÂNDIDA, QUATRO SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO POVOADO CAMPO ALEGRE/REFERENTE A TOMADA DE PREÇO TP 007/2019/PROCESSO Nº 067/2019/ O valor global do convênio é de R\$ 412.472,44 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), onde foram apresentadas proposta de preço da empresa PPA CONSTRUÇÕES EIRELE - ME, CNPJ: 24.359.682/0001-91. Valor R\$ 409.682,14 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA ESCOLA RAINHA DA PAZ, SEIS SALAS DE AULAS. LOCALIZADA NO POVOADO BOM JESUS TOMADA DE PREÇO TP 008/2019/ PROCESSO Nº 068/2019/ O valor global do convênio é de R\$ 192.032,47 (cento e noventa e dois mil, trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), onde foram apresentadas proposta de preço pelas empresas PPA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.359.682/0001-91; TGN CONSTRUTORA-TO EIRELI, CNPJ: 21.721.460/0001-89 E SINCRON REFORMAS E OBRAS LTDA-ME, CNPJ: 19.803.834/000163. CONCLUSÃO DA ESCOLA BARREIRO, SEIS SALAS DE AULAS. LOCALIZADA NA RODOVIA TO - 242 KM 35, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO TP 009/2019, PROCESSO Nº 069/2019. O valor global do convênio é de R\$ 326.248,06 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos), onde foram apresentadas proposta de preço da empresa pelas empresas, PPA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.359.682/0001-91; TGN CONSTRUTORA-TO EIRELI, CNPJ: 21.721.460/0001-89 E SINCRON REFORMAS E OBRAS LTDA-ME, CNPJ: 19.803.834/000163. CONCLUSÃO: Entretanto, após análise da documentação constatou-se que não foi previsto em orçamento a correção das restrições existentes na obra. Fato este, que impossibilita a liberação de novos desembolsos. Diante do exposto acima, e considerando os fatos relatados, pede-se cancelamento dos certames (TP 006, 007,008 e 009/2019). Paranã, 07 de janeiro de 2020. Engª Civil Denise Cristina O. Lima CREA-TO 303044/D

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A PREFEITURA DE PEDRO AFONSO, TORNA PÚBLICO a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. PROC 362/2020. Abertura dia: 11/02/2020, às 08h:00, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br, portal da transparência. Mais informações através do fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre às 08h:00 e 12h:00.

Pedro Afonso - TO, 09 de janeiro de 2020.

SAMPAIO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

Proveniente da DISPENSA 001/2020; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 29.989.975/0001-76. Por seu representante MARIA DÁS DORES MARTINS DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação; e CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Por seu representante: Sr. Janio Pereira de Miranda, CPF: 919.401.091-91. Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguro Total de veículos, com assistência 24h para assegurar o veículo adquirido pela Sec. Municipal de Educação, Mitsubishi - L200 Pick-Up, cabine dupla, Sport, Triton GLS, 2.4, 4X4, Automática, Ano/Modelo: 2019/2020, 0Km, Diesel. Valor: R\$ 4.084,50 (quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021. Todos os contratos poderão ser consultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio no site: www.sampaio.to.gov.br, 10 de janeiro de 2020.

TALISMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da prefeitura no horário das 8:00h às 13:00h nos dias úteis ocorridos entre a data da divulgação e da abertura do certame e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail da prefeitura: licitacaotalisma@gmail.com e no site da prefeitura: www.talisma.to.gov.br.

Prefeitura Municipal de Talismã-TO.

Pregão presencial Registro de Preço nº 001/2020

Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura de Talismã e Fundos Municipais do Município de Talismã-TO, no exercício de 2020.

Data Abertura: 27/01/2020, às 15:00 horas, horário local.

Fundo Municipal de Educação de Talismã-TO.

Pregão presencial nº 001/2020 - FME

Objeto: Contratação de Veículos com condutor para o Transporte Escolar, no ano letivo de 2020

Data Abertura: 27/01/2020, às 09:00 horas, horário local.

Talismã-TO, 08 de janeiro de 2020.

Alexandre B. de O. Carrijo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrº Anadir Carneiro de Oliveira inscrita sob o CPF: 414.605.701-97, requereu as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS da atividade de agropecuária de uma propriedade Rural sito no município de Monte do Carmo denominada Fazenda Santa Umbelina. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Santa Terezinha EIRELI, CNPJ: 33.562.638/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, com sede localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1270, Centro, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Tapajós Ltda, CNPJ: 22.201.184/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, as licenças Prévia e Licença de Instalação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BENEDITO ALVES RODRIGUES, CPF: 131.112.641-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BOA ESPERANÇA, LOTE 15 em Palmeiropolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO L.8 LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.058.826/0005-40, com sede na AV. GOIÁS, 2310, BAIRRO SETOR CENTRAL, Gurupi -TO, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997, Resolução COEMA nº 07/2005 e Resolução Coema 73/2017.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EVERTON GARCIA BARBOSA, CPF: 287.257.978-10, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA VARZEA DA PALHA em Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gilberto Pereira De Oliveira, CPF: 626.499.731-53, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária, na propriedade Faz. Lagoinha, município de Aparecida do Rio Preto - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº José Genildo Coelho de Carvalho inscrito sob o CPF: 197.113.281-00, requereu as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS da atividade de agropecuária de uma propriedade Rural no município de Monte do Carmo denominada Fazenda Eldorado 4. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M F B ROCHA, inscrita no CNPJ: 30.261.936/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Extração de argila de médio porte, CEP: 77.808-632, município Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MEDEIROS E CABRAL LTDA, CNPJ: 10.245.335/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede esta localizada Avenida Transbrasiliana, setor Interlagos, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Matopiba EIRELI EPP, CNPJ nº 26.715076/0001-97, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos, localizada na praça José Eurico Costa, S/N, Centro, no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº Rodrigo Cella, cadastrado no CPF: 687.954.670-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade Agropecuária realizada no imóvel denominado Fazenda Macaúba, município de Palmeirante - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 063/2019

A Fundação UNIRG, torna público o Contrato nº 063/2019, firmado com a empresa MJ DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 14.298.666/0001-82, no valor de R\$ 133.233,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), referente a contratação de pessoa jurídica no ramo de atividade de execução do serviço de REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO (EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO) - Universidade UnirG - Processo Administrativo nº 2019.02.055411.

Gurupi-TO, aos 20 de dezembro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG